Relatório Técnico – Análise das contribuições recebidas na Tomada de Subsídios ARSP 01/2025 que estabelecerá as condições gerais para a prestação de serviços públicos de loteria no Estado do Espírito Santo.

1. Apresentação

Este relatório apresenta a consolidação e a análise das contribuições recebidas no âmbito da Tomada de Subsídios promovida pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP), iniciativa voltada a subsidiar a elaboração de proposta normativa para regulamentação dos serviços públicos de loterias no Estado.

A Tomada de Subsídios constitui etapa preliminar e essencial do processo regulatório, destinada a ampliar o conhecimento técnico, econômico e social acerca do objeto da regulação. Por meio dela, a ARSP buscou captar percepções, experiências e sugestões de cidadãos, órgãos públicos, especialistas do setor, entidades representativas e demais interessados, assegurando que a futura norma seja construída de forma participativa e aderente à realidade do setor.

O presente documento integra o conjunto de ações que visam conferir transparência, legitimidade e fundamentação técnica à atuação regulatória da Agência, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, participação social e eficiência administrativa. Sua elaboração observa as diretrizes de boa governança regulatória, reforçando o compromisso institucional da ARSP com a tomada de decisões baseada em evidências e voltada à promoção do interesse público.

2. Contextualização da Tomada de Subsídios

Em 19 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei Complementar nº 1.069/2023, que determinou que o serviço público de loteria do Estado do Espírito Santo — instituído originalmente pela Lei nº 1.928, de 2 de janeiro de 1964 — será explorado e operado, de forma exclusiva, por subsidiária do Banco do Estado do Espírito Santo S.A. (BANESTES). O referido diploma legal também atribuiu à Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) a competência para regular, controlar e fiscalizar a prestação desse serviço. A seu turno, o decreto 5931-R de 24/01/2025, regulamentou a lei 1069/2023.

Deste modo, no exercício de suas atribuições legais, a ARSP inseriu na agenda regulatória 2025/2027, instituída por meio da Resolução ARSP 083/2025, a ação AL 01, tal seja: *"Elaborar normativo sobre a prestação de serviços públicos de loteria, em observância a Lei Complementar nº 1.069/2023."*

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 1 / 63

Após a formalização da delegação da função regulatória à ARSP, foi instituída comissão técnica com a finalidade de elaborar a regulamentação aplicável à atividade lotérica estadual por meio da Instrução de Serviços 12/2025. Como etapa preliminar e preparatória a esse processo normativo, deliberou-se pela realização de **Tomada de Subsídios**, visando à obtenção de contribuições que pudessem embasar a construção de um marco regulatório adequado e consistente.

O objetivo central desta Tomada de Subsídios consistiu em coletar informações, percepções e sugestões da sociedade, de forma a ampliar a compreensão sobre o tema e fortalecer a base técnico-jurídica necessária à elaboração do regulamento.

A participação foi aberta e ampla, abrangendo tanto a sociedade em geral quanto órgãos públicos, entidades de classe e organizações especializadas. A divulgação ocorreu por meio dos canais institucionais da Agência, incluindo publicações nas redes sociais, disponibilização no portal eletrônico oficial e entrega presencial de convites a determinados segmentos estratégicos. O instrumento de coleta adotado foi um questionário eletrônico, disponibilizado na plataforma Google Forms, composto por seis questões — cinco de múltipla escolha e uma aberta para manifestações livres.

O período de participação teve início em 15 de junho de 2025, com prazo inicial de 15 (quinze) dias. Em razão da temática inovadora, a Comissão deliberou pela prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, o que foi acolhido pela Diretoria Colegiada, encerrando-se o recebimento de contribuições em 15 de julho de 2025.

3. Metodologia

A Tomada de Subsídios foi conduzida de forma estruturada, observando princípios de publicidade, transparência e participação social, em consonância com as diretrizes da boa governança regulatória.

O processo foi coordenado por comissão técnica designada pela ARSP, composta por representantes das áreas jurídica, técnica e de comunicação institucional, garantindo abordagem multidisciplinar à coleta e análise das contribuições.

O procedimento metodológico compreendeu as seguintes etapas:

1. **Planejamento e definição do escopo** – Delimitação dos objetivos, do público-alvo e dos canais de divulgação, bem como elaboração do questionário com foco em temas essenciais à futura regulamentação do serviço lotérico estadual.
2. **Instrumento de coleta** – Desenvolvimento de formulário eletrônico na plataforma *Google Forms*, estruturado em seis questões: cinco de múltipla escolha, com alternativas previamente definidas para facilitar a tabulação, e uma questão aberta para manifestação livre dos participantes. Cada uma das perguntas de múltipla escolha contou com espaço para contribuições adicionais. A elaboração do questionário contou com a participação expressa do Banestes Loterias.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 2 / 63

3. **Estratégia de divulgação** – Utilização de múltiplos canais de comunicação, incluindo:
    - Publicações nas redes sociais oficiais da Agência;
    - Divulgação no portal eletrônico institucional;
    - Entrega presencial de convites a órgãos e entidades estratégicas, públicas e privadas, vinculadas ou interessadas na temática lotérica.
    - Envio de solicitação de participação por e-mail, WhatsApp e mensagens no Linkedin
4. **Execução e acompanhamento** – Disponibilização de forma online do formulário por prazo inicial de 15 (quinze) dias, com início em 15 de junho de 2025. Tendo sido prorrogado por mais 15 (quinze) dias, encerrando a coleta em 15 de julho de 2025.
5. **Tratamento das informações** – Compilação das respostas, segregando-as por tipo de questão (fechada ou aberta) e identificando padrões, convergências e pontos de divergência relevantes ao processo de formulação da minuta regulatória.

Essa metodologia permitiu não apenas a captação de percepções diversificadas, mas também a sistematização das contribuições de forma a facilitar a análise técnica e jurídica, garantindo que o resultado final reflita as demandas e expectativas sociais, respeitando o interesse público e os limites legais aplicáveis.

4. Da Divulgação

No intuito de se obter contribuições de especialistas, foi desenvolvido pela Comissão, um cadastro de pessoas de interesse, constante do anexo II. A identificação desses *stakeholders* foi feita por meio de participação em eventos no setor, de leituras em sites especializados e pesquisa abrangente sobre o momento atual do mercado de apostas no Brasil.

Após o levantamento, a pesquisa dedicou-se em conseguir meios de contato oficiais com as pessoas e entidades cadastradas. Durante o período de vigência da consulta foram encaminhados convites para participação na tomada de subsídios por meio e-mail institucional das entidades/pessoas de interesse, mensagens diretas via Linkedin da Presidente do Grupo de Trabalho, e envio do formulário por meio de Whatsapp.

Além da divulgação por meio dos canais institucionais da ARSP como instagram e site da Agência, ocorreu também a divulgação de forma espontânea e reflexa no DIO-ES (Diário Oficial do Espírito Santo), no site e instagram da ABAR (Associação Brasileira das Agências de Regulação) e páginas de notícias do setor de jogos e apostas, como demonstrado por meio do anexo III.

O amplo trabalho de divulgação refletiu na participação recorde em tomadas de subsídios no âmbito da ARSP como demonstra o gráfico abaixo. Contou com a participação de 13 (treze) respondentes, entre pessoas físicas e jurídicas gerando um total de 34 (trinta e

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 3 / 63

quatro) contribuições. Quando comparado ao histórico de iniciativas semelhantes conduzidas pela Agência em outros setores regulados, este número revela-se significativo, representando mais que o triplo da marca registrada anteriormente. Tal resultado demonstra o elevado interesse da sociedade e dos setores especializados em discutir a temática.

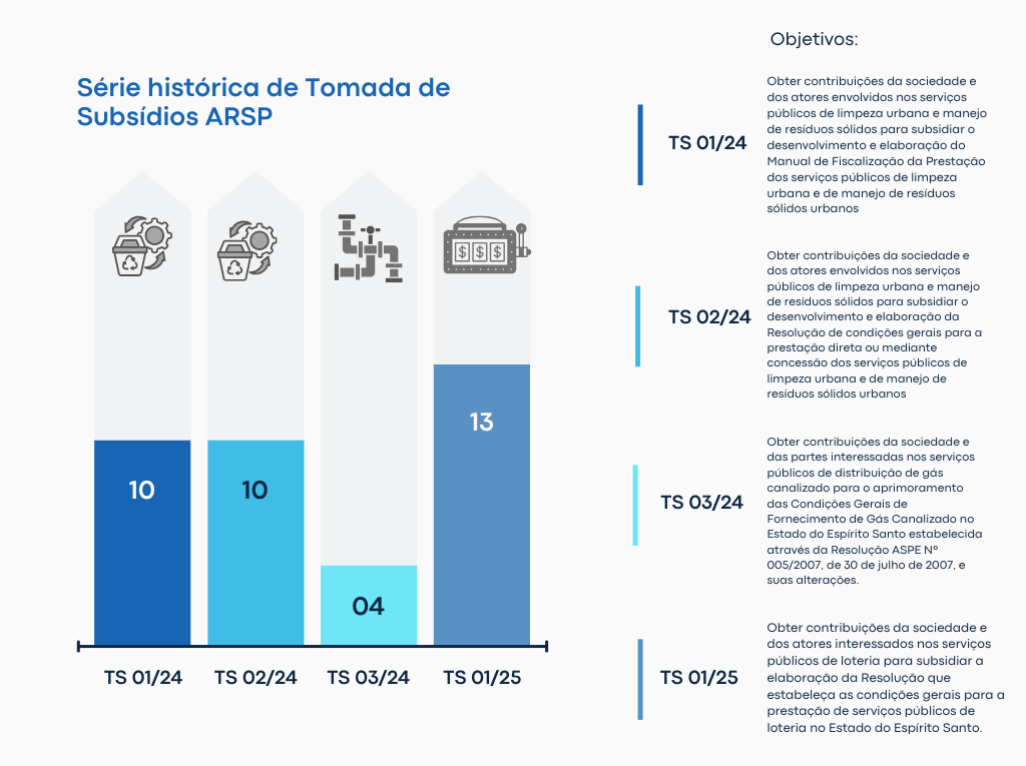

O instrumento de coleta adotado foi um formulário eletrônico elaborado na plataforma *Google Forms*, disponibilizado por meio de link amplamente divulgado nos canais institucionais da ARSP. Esse modelo permitiu acesso remoto, de fácil utilização, garantindo simplicidade no processo de participação e ampliando o alcance junto aos diferentes segmentos interessados.

5. Resultados das Perguntas Objetivas e Discursivas

As questões contidas no formulário tiveram como finalidade captar as percepções dos participantes acerca de aspectos relevantes à futura regulação dos serviços públicos lotéricos. O modelo de múltipla escolha possibilitou a sistematização das respostas e a identificação de tendências, convergências e pontos de atenção entre os contribuintes.

Já na questão discursiva os participantes tiveram a oportunidade de apresentar sugestões livres, observações e preocupações específicas sobre a regulação dos serviços públicos lotéricos. Esse espaço possibilitou a coleta de contribuições qualitativas mais detalhadas, revelando percepções estratégicas, demandas sociais e recomendações de alto impacto para a estruturação normativa.

Seguem abaixo as perguntas do questionário com as respostas completas:

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 4 / 63

1. Quais requisitos (técnicos, operacionais ou financeiros) você considera essenciais para a adequada fiscalização, controle e regulação da empresa que irá prestar o serviço público de loteria?

- Obrigatoriedade de integração dos sistemas operacionais ao sistema de monitoramento da autoridade reguladora, em tempo real
- Envio periódico de relatórios financeiros, operacionais e de desempenho à entidade reguladora.
- Adoção de mecanismos automatizados de rastreabilidade das apostas e geração de bilhetes
- Implantação de ferramentas de Business Intelligence (BI) acessíveis ao ente regulador
- Manutenção de registros detalhados de apostas, pagamentos e prêmios, com prazo mínimo de guarda
- Auditoria externa anual por empresa independente registrada na CVM
- Certificação de segurança cibernética (como ISO/IEC 27001) e de integridade de dados
- Exigência de Certificação GLI
- Testes de conformidade e integridade periódicos
- Requisitos mínimos de capital de reserva ou garantia financeira vinculada à operação
- Criação de canal de comunicação contínuo com o órgão regulador para intercâmbio técnico
- Previsão de penalidades por descumprimento de obrigações regulatórias
- Capacitação técnica da equipe do operador para interface com a regulação e fiscalização
- Obrigatoriedade de publicação pública de dados-chave de operação e repasses
- Agência reguladora independente
- Outro(s) – especifique abaixo: ***(respostas recebidas nas contribuições dos participantes)***
    - Definição de critérios de qualificação técnica compatíveis com o porte do objeto a ser contratado, a fim de selecionar empresas com experiência e atuação com excelência no mercado
    - Sistema operacional com capacidade técnica comprovada nos últimos 5 anos suficiente para operar uma loteria agregando pelo menos 100 pontos de venda de jogos.
    - Mecanismos de gestão de liquidez; observância da territorialidade e regras claras de publicidade e jogo responsável
    - Entidade reguladora que não necessariamente seja uma Agencia reguladora, o ente pode ser uma aérea vincula à fazenda do estado. Importante que se tenha uma área de prevenção a lavagem de dinheiro e Jogo responsável, Governança e Compliance

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 5 / 63

- Com o objetivo de que sejam elaboradas e aprovadas regras que permaneçam atuais ao longo do tempo e que estimulem o desenvolvimento do ambiente de negócios no Estado do Espírito Santo, entendemos que a futura regulamentação da Agência Reguladora de Serviços Públicos ("ARSP") relativa ao serviço público de loterias deve se ater às competências e aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 1.069, de 19 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 5.931-R, de 24 de janeiro de 2025, além de observadas as disposições na legislação federal sobre o tema. Nesse sentido, o processo de aprovação da regulamentação futura deve ser avaliado com cautela, sobretudo para que a regulação excessiva não resulte na limitação da capacidade operacional e do potencial econômico da Banestes Loteria, o que, em última análise, pode trazer prejuízos ao progresso do povo capixaba, destinatário de parcela dos recursos arrecadados com os serviços lotéricos, que será destinada às áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo, nos termos da Lei Complementar nº 1.069/2023. Diante disso, entendemos que a ARSP deve, no processo de elaboração das minutas de resolução, considerar com prudência o estabelecimento de obrigações à Banestes Loterias que venham a se revelar como excessivas e limitadoras do crescimento econômico, sem que haja qualquer contrapartida ou benefício proporcional aos interesses do povo capixaba. Além disso, é importante que o processo de regulamentação futura da ARSP acerca dos serviços lotéricos explorados pela Banestes Loteria observe a competência material assegurada aos Estados e a competência legislativa exclusiva da União, para que não haja conflitos normativos que culminem em debates judiciais acerca da validade de normas estaduais, em prejuízo à segurança jurídica necessária ao desenvolvimento das operações. É importante destacar que os Estados possuem competência constitucional para a exploração do serviço público de loteria, com base em entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal ("STF") na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 492 ("ADPF 492"), considerando que a Constituição Federal de 1988 ("CF/88") reserva aos Estados as competências que não lhe são vedadas pela CF/88 (art. 25, §1º). Na medida em que a CF/88 não proibiu expressa e nem implicitamente o funcionamento de loterias estaduais, há competência residual dos Estados para explorar os serviços lotéricos. Apesar da competência dos Estados para a exploração de serviços lotéricos (competência material/administrativa), somente a União detém competência para legislar sobre loterias (competência legislativa), nos termos da Súmula Vinculante 2. Isso não impede, no entanto, que os Estados editem leis e decretos próprios sobre loterias – por exemplo, a instituição de loterias nos territórios estaduais necessariamente decorre de lei ou decreto, que materializa a exploração do serviço público em seu território. Apesar disso, a legislação estadual não pode instituir "disciplina ou modalidade de loteria não prevista pela própria União para si mesma" (STF. ADPF 492), o que constituiria ofensa à CF/88. Nesse sentido, de acordo com o STF, a legislação estadual deve somente veicular

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 6 / 63

disposições adaptativas da prestação do serviço público de loterias ao respectivo Estado. Diante disso, o artigo 35-A da Lei Federal nº 13.756/2018, conforme incluído pela Lei Federal nº 14.790/2023, tão somente reitera a competência constitucional dos Estados para a exploração, no âmbito de seus territórios, das modalidades lotéricas previstas na legislação federal. Vale destacar que o §1º do artigo 35-A acrescenta que os Estados e o Distrito Federal podem dispor em regulamentação própria, "observada a legislação federal", acerca da exploração de loterias em seus respectivos territórios. Nesse sentido, a Banestes Loteria está sujeita à disciplina geral de loterias contida na legislação federal (considerando que a competência legislativa acerca de loterias é privativa da União), embora seja possível a regulamentação estadual dos serviços lotéricos explorados no âmbito do Estado do Espírito Santo, a exemplo da já publicada Lei Complementar nº 1.069/2023, desde que não haja a criação de novas modalidades lotéricas e nem alteração na disciplina geral da matéria, isto é, sem que a legislação federal seja contrariada. Considerando essas premissas, revela-se importante que o processo de regulamentação dos serviços lotéricos no Estado do Espírito Santo guarde estrita harmonia com a legislação federal sobre o tema, para que não extrapole a competência material estadual de exploração dos serviços. Nesse contexto, os requisitos descritos na presente questão da Tomada de Subsídios devem ser avaliados individualmente durante o processo de elaboração normativa, para que possam ser submetidos ao crivo público. Para tanto, entendemos que a independência da ARSP deve ser estimulada por meio da elaboração da regulamentação futura, respeitadas as competências previstas constitucionalmente. Além disso, deve se considerar que, diferentemente do modelo adotado a nível federal e em outros Estados em que a exploração de determinados serviços lotéricos (como as apostas de quota fixa) ocorre em ambiente concorrencial, o Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Complementar nº 1.069/2023, optou por aprovar um modelo de exploração estatal dos serviços lotéricos, delegada à Banestes Loteria, que integra a Administração Pública estadual. Isso faz com que determinados requisitos, embora sejam relevantes em um modelo de competição ampla, não sejam materialmente relevantes em um cenário em que uma única empresa explora os serviços. Obrigações e requisitos excessivos podem representar um obstáculo indesejado ao desenvolvimento das atividades da Banestes Loteria, em prejuízo à arrecadação de recursos pelo Estado do Espírito Santo.

- Representação Gráfica

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 7 / 63

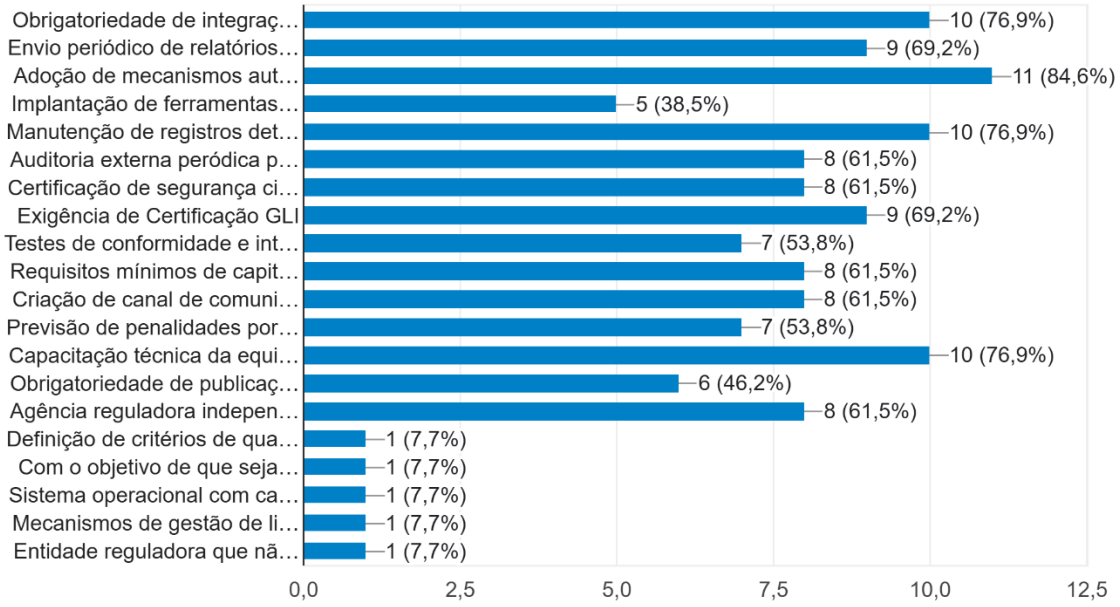

2. Na sua visão, quais são os principais riscos envolvidos na prestação dos serviços de loteria?

- Manipulação de resultados e fraudes operacionais
- Lavagem de dinheiro por meio de apostas de fachada
- Vício em jogos e impactos em grupos vulneráveis
- Utilização indevida por menores de idade
- Baixa transparência na destinação dos recursos arrecadados
- Falhas de segurança cibernética e vazamento de dados dos apostadores
- Conflitos de interesse na gestão pública e privada
- Inexistência de canais adequados de denúncia e controle social
- Falta de interoperabilidade entre sistemas estaduais e federais
- Publicidade abusiva ou dirigida a públicos inadequados
- Ausência de auditoria externa e mecanismos de verificação independentes
- Outro(s) – especifique abaixo: ***(respostas recebidas nas contribuições dos participantes)***
    - Fragilidade dos controles operacionais
    - Em nosso entendimento, eventuais riscos envolvidos na exploração de serviços lotéricos deverão ser identificados no competente processo administrativo de fiscalização a ser instaurado pela ARSP. Nesse contexto, entendemos que a regulação da ARSP deve priorizar, nesta etapa inicial de estruturação das operações da Banestes Loteria, a definição de regras sobre o processo administrativo fiscalizatório, para que a Agência possa se munir dos instrumentos necessários para o acompanhamento e o controle das atividades da Banestes Loteria. Nesse sentido, a regulação dos procedimentos administrativos destinados à fiscalização dos serviços de loteria é legítima e

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 8 / 63

deve ser objeto de análise e estudo por esta d. Agência. Com a definição clara desses procedimentos, a ARSP poderá avaliar as atividades da Banestes Loteria e, a partir disso, identificar eventuais riscos que delas possam surgir. Acreditamos que possa se revelar temerário pressupor riscos às operações dos serviços lotéricos sem que se sequer exista uma análise de impacto regulatório específica e aprofundada sobre o tema. Sem isso, não é possível descartar a possibilidade de que a regulação se torne obsoleta e limitadora das atividades da Banestes Loteria, ao invés de estimulá-las. Além disso, o ordenamento jurídico brasileiro é plenamente aplicável às atividades da Banestes Loteria, a exemplo do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Geral de Proteção de Dados e da legislação anticorrupção, os quais possuem regras que, embora sejam aplicadas genericamente a quaisquer atividades econômicas, também protegem os usuários de serviços lotéricos, assim como visam assegurar a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e a proteção à privacidade nesse setor. Desse modo, é importante avaliar a pertinência de aprovação de determinadas regras que já encontram previsão na legislação federal, com o objetivo de garantir a eficiência nos trabalhos de fiscalização da ARSP. A existência dessa legislação consolidada a nível federal – à qual também se sujeita a Banestes Loteria na condução de suas atividades – pode ser um indicativo de que não necessariamente a regulação desta ARSP seja necessária para todos os campos de atuação da Banestes Loteria. Ou seja, a legislação existente pode já ser capaz e suficiente para endereçar eventuais preocupações que possam surgir acerca das atividades. Sem uma análise de impacto regulatório que comprove que a legislação vigente é insuficiente para estimular as atividades e proteger os usuários e o interesse público, entendemos que uma eventual regulação que pressuponha riscos estará fadada a se tornar um obstáculo ao crescimento econômico.

- Representação Gráfica

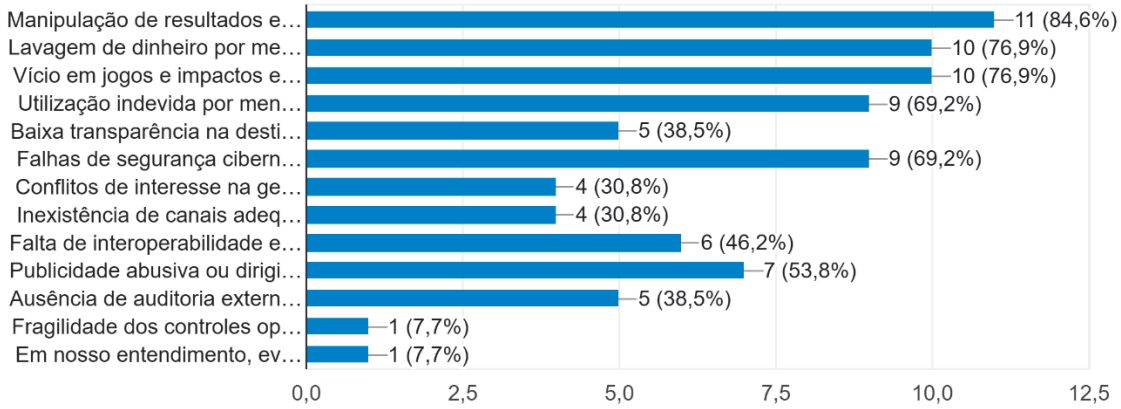

---

3. No seu entendimento como a futura regulamentação pode mitigar os principais riscos envolvidos na prestação dos serviços lotéricos?

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 9 / 63

- Promovendo o jogo responsável;
- Prevenindo e combatendo o vício e comportamento compulsivo;
- Prevenindo e combatendo a Lavagem de Dinheiro
- Prevenindo e combatendo o Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa
- Criando regras para publicidade responsável;
- Prevenindo e combatendo as fraudes no âmbito dos jogos.
- Garantindo tratamento adequado de dados dos usuários e regras de proteção à privacidade
- Outro(s) – especifique abaixo: ***(respostas recebidas nas contribuições dos participantes)***
    - Entendemos que todas as sugestões apresentadas são importantes aspectos que podem mitigar eventuais riscos envolvidos na prestação de serviços lotéricos. De todo modo, é importante destacar que o Decreto Estadual nº 5.931-R, de 24 de janeiro de 2025, estabelece como competência da Agência de Regulação de Serviços Públicos ("ARSP") o desenvolvimento de ações de prevenção à ludopatia junto à Banestes Loteria. Nesse sentido, entende-se que a regulamentação futura não deverá, sob pena de conflitar com o previsto no arcabouço vigente do Estado do Espírito Santo, estabelecer regras exaustivas sobre o tema, de modo que a Banestes Loteria também possa, em conjunto com a ARSP, participar das ações de prevenção. Além disso, conforme já exposto na presente contribuição, é importante destacar que os Estados detêm, conforme o entendimento consolidado do STF, competência material para a exploração de serviços lotéricos, ao passo que a competência legislativa é exclusiva da União. Somente a União pode legislar sobre loterias, de modo que aos Estados cabe somente a instituição das regras que sejam necessárias para materializar a exploração do serviço e adaptá-la para a realidade local. Nesse sentido, a regulamentação deve se atentar a não extrapolar a competência legislativa reservada à União. Vale ressaltar que a condição de subsidiária de sociedade de economia mista assumida pela Banestes Loteria, tornando-a entidade integrante da Administração Pública estadual, a insere sob um rígido arcabouço jurídico, destinado a assegurar a transparência, a governança e a prestação de contas. Não somente, o ordenamento jurídico brasileiro é plenamente aplicável às atividades da Banestes Loteria, a exemplo do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Geral de Proteção de Dados e da legislação anticorrupção, os quais possuem regras que, embora sejam aplicadas genericamente a quaisquer atividades econômicas, também protegem os usuários de serviços lotéricos, assim como visam assegurar a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e a proteção à privacidade. Desse modo, é importante avaliar a pertinência de aprovação de determinadas regras que já encontram previsão na legislação federal, com o objetivo de garantir a eficiência nos trabalhos de fiscalização da ARSP. Como já apontado acima, entendemos que somente uma

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 10 / 63

análise de impacto regulatório específica pode mapear de forma assertiva riscos e a consequente identificação dos mecanismos de mitigação.

- Definindo consequências severas pelo descumprimento da regulamentação.
- Combate ao mercado ilegal, seja por meio de ações já existentes, ou em outros meios.

- Representação Gráfica

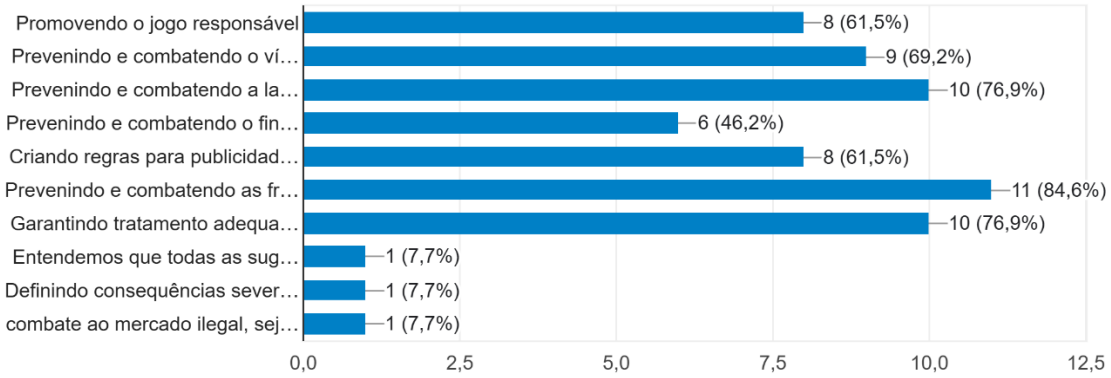

---

4. Considerando que a prestação dos serviços será realizada por uma empresa vinculada ao banco estadual, quais diretrizes de governança, transparência e prestação de contas você considera fundamentais para assegurar a confiança pública e a sustentabilidade da operação?

- Adoção de modelo de governança corporativa com independência de conselhos
- Publicação periódica de relatórios de desempenho e de impacto social
- Auditoria externa periódica por entidade independente
- Mecanismos de transparência ativa (portal da transparência, política de dados abertos)
- Prestação de contas sobre repasses sociais e uso dos recursos lotéricos
- Estrutura interna de compliance e controles internos robustos
- Comitê de ética e integridade com composição técnica
- Políticas claras de prevenção a conflitos de interesse
- Participação de representantes da sociedade civil em instâncias consultivas
- Planejamento estratégico com metas públicas de desempenho e eficiência
- Outro(s) – especifique abaixo: ***(respostas recebidas nas contribuições dos participantes)***
    - Comitê de Diretoria
    - A Banestes Loteria é uma subsidiária de uma sociedade de economia mista (Banestes S.A.) e, por essa razão, se sujeita às regras típicas das empresas estatais previstas na legislação aplicável. Embora a Lei Complementar nº 1.069/2023 autorize a Banestes Loteria a ter a participação de sociedade

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 11 / 63

privada em seu quadro societário, a Banestes Loteria possui natureza jurídica de subsidiária de sociedade de economia mista (e não de sociedade privada), considerando que o Banestes S.A. é e continuará sendo, por força legal, titular da maioria das ações com direito a voto, direta ou indiretamente. Com o objetivo de preservar a isonomia entre as empresas estatais e para que não haja conflito com a reserva de lei para a definição de regras aplicáveis às empresas estatais e com a competência regulamentadora do Poder Executivo estadual, recomenda-se que não sejam adotadas diretrizes de governança, transparência e prestação de contas distintas daquelas que já são exigidas das empresas estatais nos termos da legislação federal e da regulamentação do Estado do Espírito Santo afetas ao tema. Vale ressaltar que a condição de subsidiária de sociedade de economia mista assumida pela Banestes Loteria, tornando-a entidade integrante da Administração Pública estadual, coloca a companhia sob um rígido arcabouço jurídico, destinado a assegurar a transparência, a governança e a prestação de contas. Nesse contexto, é importante destacar que, nos termos do artigo 35-A, §7º, da Lei Federal nº 13.756/2018, conforme incluído pela Lei Federal nº 14.790/2023, os Estados deverão prestar contas dos recursos aplicados na exploração dos serviços lotéricos aos tribunais de contas estaduais. A submissão dos recursos públicos da Banestes Loteria à avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo também já consiste em um mecanismo fundamental para assegurar a confiança pública e a sustentabilidade das operações, como historicamente ocorre com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública. Nesse sentido, entendemos que a regulação deve se atentar aos instrumentos de controle já existentes, para que não sejam aprovadas regras excessivas que representem, ainda que indiretamente e não intencionalmente, um obstáculo desnecessário ao desenvolvimento das atividades da Banestes Loteria, sem que, com isso, sejam observados reais benefícios ao Poder Público e ao povo capixaba.

- Representação Gráfica

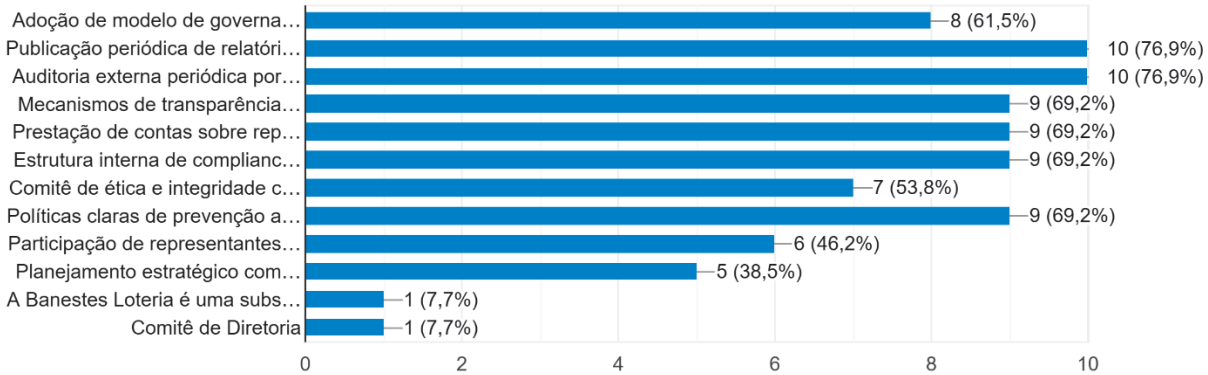

5. De que forma a resolução pode contribuir para o aumento da eficiência e da inovação na prestação dos serviços públicos de loteria, considerando o modelo adotado (empresa vinculada ao banco estadual)?

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 12 / 63

- Estímulo à adoção de tecnologias consolidades e emergentes
- Estabelecimento de metas de desempenho e indicadores de eficiência operacional
- Previsão de incentivos regulatórios para soluções inovadoras e testes controlados (sandbox regulatório)
- Permissão para parcerias estratégicas com startups, fornecedores privados ou centros de pesquisa
- Flexibilização de processos internos por meio de governança autônoma e menos burocrática
- Implantação de um laboratório de inovação
- Regulamentação que promova interoperabilidade com plataformas federais ou de outros estados
- Estímulo à personalização da experiência do usuário, com foco em acessibilidade e mobile-first
- Transparência e abertura de dados como vetor de inovação cívica e tecnológica
- Integração entre políticas públicas e uso dos recursos arrecadados (educação financeira, jogo responsável, atendimento psicológico para vício e comportamento compulsivo)
- Outro(s) – especifique abaixo: ***(respostas recebidas nas contribuições dos participantes)***
    - Permissão para integração com plataformas federais
    - Entendemos que o aumento da eficiência e da inovação na prestação dos serviços lotéricos é consequência da adoção de regras que estimulem, incentivem e flexibilizem a atuação da Banestes Loteria, e não da imposição de obrigações regulatórias adicionais e excessivas. Nesse sentido, a inclusão da possibilidade (e não da obrigação) de (i) serem realizados testes controlados em sandboxes regulatórios para a identificação de soluções inovadoras e (ii) serem firmadas parcerias com startups, fornecedores privados ou centros de pesquisa, poderia ser considerada como relevantes mecanismos de incentivo ao desenvolvimento e à inovação tecnológica. No entanto, recomenda-se que a regulamentação futura da ARSP não estabeleça de forma taxativa ou exaustiva as tecnologias a serem utilizadas no contexto das atividades da Banestes Loteria, com o objetivo de evitar que a norma se torne rapidamente obsoleta – dado o atual momento de acelerado desenvolvimento tecnológico e de ascensão de funcionalidades relacionadas à inteligência artificial –, assim como para garantir a liberdade econômica da Banestes Loteria para adotar as soluções tecnológicas que entender mais eficientes e modernas para o desenvolvimento de suas operações. Além disso, é importante destacar que a condução do processo de seleção do parceiro privado para a Banestes Loteria pelo Banestes S.A. abrange, em estrito cumprimento à legislação e regulamentação aplicáveis, a identificação de interessados que possuam experiência comprovada em atividades de loteria. Diante disso, entende-se que o processo de seleção do

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 13 / 63

parceiro privado, da forma como vem sendo conduzido pelo Banestes, é suficiente para incentivar o uso de tecnologias e soluções inovadoras cujo objetivo final seja o aprimoramento da experiência dos usuários e a potencialização da arrecadação de recursos para o Estado.

- Determinação de percentual obrigatório arrecadado com destinação direta a investimentos em áreas como educação e saúde, sendo obrigatória a publicização trimestral desses dados, inclusive em canais de comunicação aberta de massa; Criação de fundo de investimento educacional e de promoção à saúde pública e prevenção à ludopatia.

- Representação Gráfica

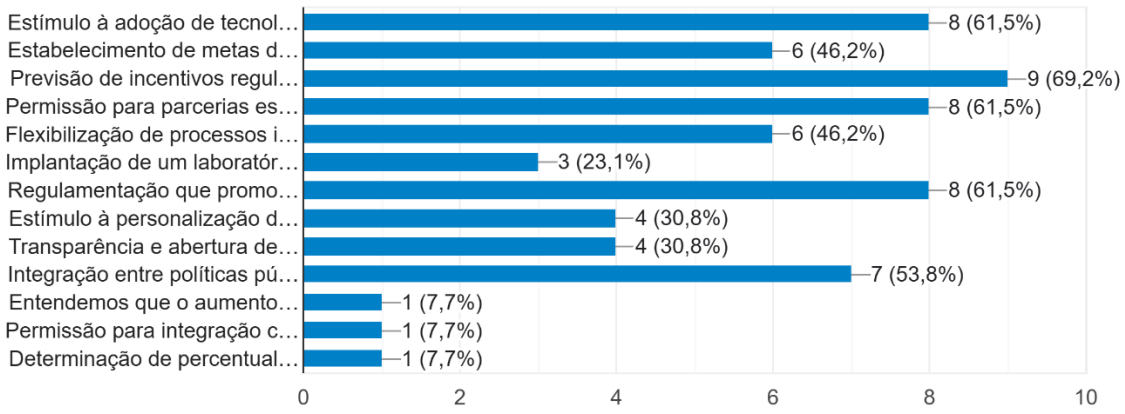

---

6. Deseja apresentar outras sugestões, preocupações ou propostas relacionadas à regulamentação da prestação dos serviços públicos de loteria estadual?

- Previsão em normativo de que os prêmios não recebidos dentro do prazo legal serão destinados à formação de ensino superior e apoio a atletas com necessidades especiais.

- Em síntese e diante do exposto na presente contribuição, entendemos que a independência desta d. Agência Reguladora deve ser incentivada, respeitadas as competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.069, de 19 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº5.931-R, de 24 de janeiro de 2025.Nesse sentido, os temas apresentados no âmbito da presente Tomada de Subsídios são diversos e amplos e merecem atenção, seja por parte do regulador, do ente regulado (a Banestes Loteria) e dos usuários dos serviços. No entanto, a variedade de temas deve ser considerada com cautela, para que a regulação excessiva não resulte na limitação da capacidade operacional e do potencial econômico da Banestes Loteria, o que, em última análise, pode trazer prejuízos ao progresso do povo capixaba, destinatário de parcela dos recursos arrecadados com os serviços lotéricos, que será destinada às áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo, nos termos da Lei Complementar nº 1.069/2023.Nos termos do Decreto Estadual nº 5.931-R/2025, à ARSP compete: (i) regular, controlar e fiscalizar a operação e a exploração do serviço público de loteria no Estado; (ii) expedir normas complementares que sejam

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 14 / 63

necessárias à execução do decreto regulamentador; (iii)exercer o poder de polícia; (iv) desenvolver, junto ao Banestes Loteria, ações de prevenção à ludopatia; e (v) regular, controlar e fiscalizar o cumprimento do plano lotérico de cada produto(art. 11).Não por outro motivo a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, aprovada pela Lei Federal nº 13.874/2019, reconhece como um princípio norteador para o desenvolvimento econômico brasileiro a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas (art. 2º, III).Diante disso, entendemos que a ARSP deve, no processo de elaboração das minutas de resolução, considerar com cautela o estabelecimento de obrigações à Banestes Loterias que venham a se revelar como excessivas e limitadoras do crescimento econômico, sem qualquer contrapartida proporcional para os interesses do povo capixaba.

- Prezados, bom dia! Grato pela oportunidade de contribuir para a construção do marco regulatório da Loteria Capixaba. Além das considerações e requisitos já apresentados, gostaria de propor as seguintes sugestões adicionais e expressar algumas preocupações que julgo relevantes para garantir a eficácia, a transparência e o impacto social positivo da operação da loteria estadual:

  Participação Social e Engajamento Comunitário:

  Sugiro que a regulamentação preveja a criação de um conselho consultivo com representantes da sociedade civil, incluindo entidades de defesa do consumidor, organizações não governamentais e especialistas em políticas públicas. Esse conselho poderia acompanhar a implementação da loteria, avaliar os impactos sociais dos recursos arrecadados e sugerir ajustes ao longo do tempo. Além disso, a realização de audiências públicas periódicas reforçaria a transparência e a proximidade com a população capixaba.

  Mecanismos de Proteção a Grupos Vulneráveis:

  Além das medidas de jogo responsáveis já mencionadas, proponho a criação de um fundo específico, financiado por uma pequena fração da arrecadação, para apoiar programas de tratamento e reinserção social de pessoas afetadas pela ludopatia. Também recomendo a proibição explícita de vendas de bilhetes ou acesso a jogos para menores de 18 anos, com sistemas robustos de verificação de idade, especialmente em plataformas digitais.

  Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

  Embora o foco da loteria seja social, é importante considerar o impacto ambiental de suas operações, especialmente em modalidades físicas (bilhetes impressos, materiais promocionais). Sugiro que a orientação seja exija da operadora a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, redução de resíduos e compensação ambiental, caso necessário.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 15 / 63

Incentivo à Inovação Local:

Para fomentar o desenvolvimento econômico do Espírito Santo, uma regulamentação poderia prever incentivos para que uma operadora contrate empresas locais (de tecnologia, publicidade, ou outras áreas) para o desenvolvimento de sistemas, campanhas ou serviços relacionados à loteria, desde que respeitados padrões de qualidade e competitividade.

Monitoramento da Satisfação dos Apostadores:

Proponho a criação de um canal oficial de ouvidoria dedicado à Loteria Capixaba, onde os apostadores podem registrar reclamações, sugestões ou denúncias. A operadora deveria ser obrigada a responder nos prazos definidos e publicar relatórios periódicos sobre o atendimento e a resolução de demandas, reforçando a confiança do público.

Educação Financeira e Conscientização:

Além das campanhas sobre jogo responsável, sugiro que a ARSP exija da operadora a promoção de iniciativas de educação financeira, destacando que a loteria é uma forma de entretenimento e não um investimento financeiro. Essas campanhas poderiam ser integradas a programas educacionais em escolas e comunidades.

Plano de Contingência e Gestão de Crises:

Um regulamento deve prever a obrigatoriedade de um plano detalhado de contingência para situações como falhas tecnológicas, crises de concorrência, fraudes ou operações operacionais. Esse plano deve incluir ações claras para proteger os apostadores, garantir a continuidade do serviço e manter a transparência em momentos críticos.

Preocupação:
Uma preocupação adicional é a possibilidade de captura regulatória ou pressão indevida sobre a ARSP, o que poderia comprometer a independência da agência. Para mitigar isso, é necessário reforçar a importância de uma agência reguladora independente, com orçamento próprio e quadro técnico avançado, além de mecanismos de proteção contra interferências políticas ou econômicas.

Acredito que essas sugestões visam fortalecer a Loteria Capixaba como um serviço público que combina transparência, responsabilidade social e inovação, maximizando os benefícios para o Espírito Santo. A integração de práticas inclusivas, sustentáveis e centradas no cidadão será essencial para consolidar a confiança da população e garantir o sucesso do projeto.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 16 / 63

- Entendo ser necessário um controle da ludomania e ludopatia do jogador a fim de evitar todos os reflexos catastróficos de uma população viciada.
- Como laboratório de certificação acreditado, recomendamos que a regulamentação exija explicitamente a certificação técnica por terceiros de todos os sistemas críticos de loteria —como RNGs, lógica de jogo e plataformas de monitoramento — para garantir a integridade, segurança e rastreabilidade. Essas certificações devem seguir normas internacionais (como ISO/IEC 17025 ou 17020), ser realizadas periodicamente e incluir procedimentos de recertificação após alterações nos sistemas. É fundamental que a regulamentação defina com clareza o escopo, a independência dos organismos certificadores e a integração com as ferramentas de monitoramento da autoridade reguladora, de forma a reforçar a transparência, a responsabilidade e a mitigação eficaz de riscos.
- Contribuição à Consulta Pública – Diretrizes para uma Regulação Moderna da Loteria Estadual Considero que uma legislação regulatória moderna sobre a prestação dos serviços públicos de loteria estadual deve dar destaque a dois eixos fundamentais: transparência sistêmica e compromisso com o interesse público. 1. Transparência nas duas pontas do sistema: Estabelecimento de critérios objetivos para autorização, renovação, suspensão e revogação de outorgas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica aos investidores. Fornecimento de informações claras ao apostador, como regras do jogo, probabilidades de ganho e riscos associados, assegurando sua proteção e liberdade de escolha consciente. 2. Garantia da função pública da arrecadação: Proibição explícita de desvios de finalidade ou captura político-partidária na destinação dos recursos oriundos das loterias. Criação de mecanismos robustos de rastreabilidade e fiscalização sobre a aplicação social da arrecadação, priorizando áreas como educação, saúde e assistência social. Uma resolução construída sob a responsabilidade de uma agência reguladora independente deve refletir esses princípios para assegurar legitimidade pública, segurança regulatória e integridade institucional no setor.
- Importante que as empresas operadoras tenham responsabilidade social corporativa
- Capacitação dos agentes que irão atuar no mercado, buscando as melhores práticas nacionais e internacionais já existentes. Políticas de jogo responsável e PLD/FTP são essenciais para maior garantia e segurança do mercado lotérico. Além disso, normativas emitidas pelo estado, adaptadas a realidade regional, a fim de possibilitar a expansão da atividade lotéricas de maneira segura e responsável.
- A publicização pode ser o caminho chave para apoio social e desmistificação deste processo de abertura de loteria pública em parceria com o banco do estado. Pensar em uma destinação publicizada dos recursos eventualmente arrecadados que possibilite investimentos em áreas como educação e saúde e, principalmente, destinadas a prevenção à ludopatia, bem como a iniciativas de educação financeira podem levar tanto a melhor aceitação social quanto ao projeto, bem como à redução do desenvolvimento de transtornos relativos aos jogos, superendividamento e ao

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 17 / 63

reforço do projeto como uma iniciativa de lazer, entretenimento e bem-estar social.

6. Metodologia para análise das contribuições qualitativas:

Considerando que o formulário permitiu a coleta de contribuições outras senão aquelas sugeridas pela Comissão, em forma de múltipla escolha, foi feita a avaliação qualitativa das contribuições, analisando a sua (i)pertinência temática, (ii) compatibilidade ao marco regulatório vigente, (iii) viabilidade de aplicação no âmbito regulatório da ARSP e por fim (iv) potenciais repercussões para o setor regulado e para a sociedade.

Nesse contexto, a sistemática adotada para análise sujeitou a apreciação de cada contribuição de forma individual e sequencial nos critérios acima discriminados, para verificar sua aderência aos mesmos. A inaderência ao primeiro critério prejudica a aceitação da contribuição e o prosseguimento da análise quanto aos demais critérios. Somente sendo aderente ao primeiro critério investiga-se se existe aderência quanto ao segundo e assim sucessivamente.

As contribuições foram tabuladas conforme anexo I. Caso o critério tenha sido considerando aderente recebeu o conceito de “A” e caso não tenha sido considerado aderente recebeu o conceito de “N”. Observe-se que algumas contribuições precisaram ser desmembradas, uma vez que traziam assuntos diversos, que careciam de análise independente. Já outros, para a tabulação foram reduzidos utilizando-se o sinal “(...)” ao final, para indicar que o texto original continua, com o propósito de não comprometer visualmente a tabela. Entretanto, o texto completo e original das contribuições está descrito no item anterior. De todo modo no item a seguir apresentamos uma síntese das contribuições recebidas.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 18 / 63

7. Síntese das Contribuições:

O formulário foi organizado em 6 eixos, divididos por temas, tais sejam: (1) requisitos técnicos considerados indispensáveis, (2) principais riscos envolvidos, (3) principais formas de mitigação dos riscos, (4) critérios relevantes de governança, transparência e prestação de contas, (5) aumento da eficiência e da inovação, (6) outras sugestões. A representação gráfica das contribuições divididas por eixos está assim representada:

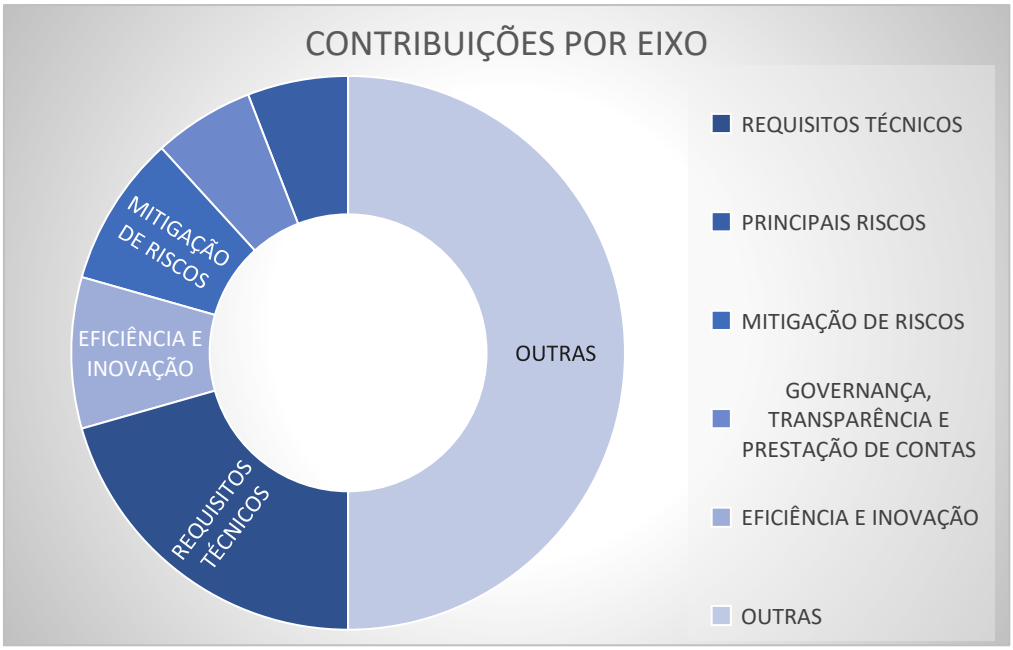

Da análise do conteúdo do eixo 6 - outras sugestões -, foi possível enquadrá-las nos eixos nominados, realizando a redistribuição por eixos, ficando a representação gráfica da forma como abaixo representada, demonstrando uma distribuição mais equilibrada entre os eixos temáticos:

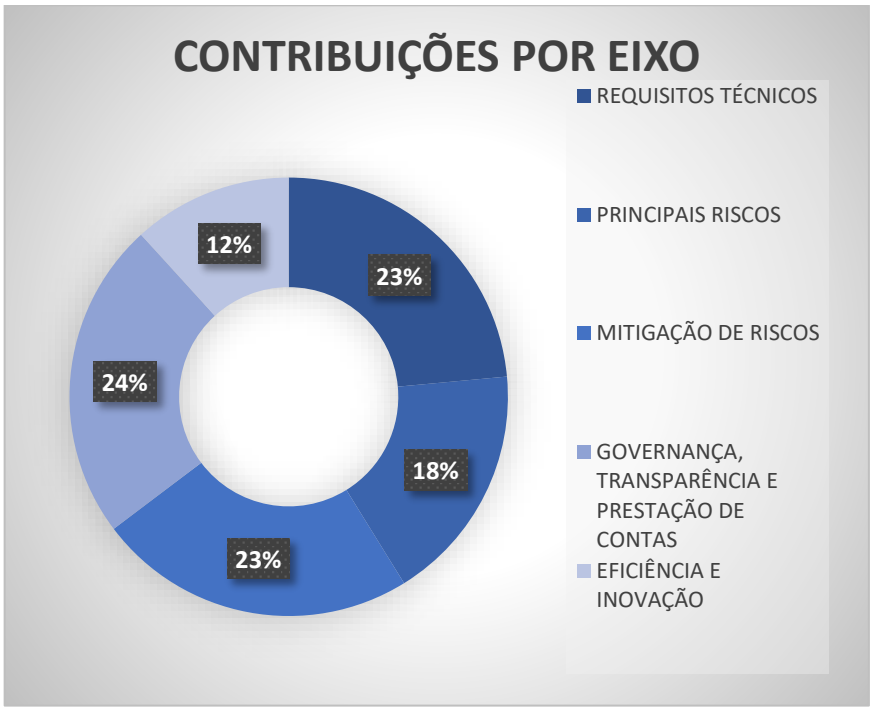

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 19 / 63

Nas contribuições recebidas, os principais temas emergentes foram:

- **A Destinação social dos recursos**: Sugestões como a vinculação de prêmios não reclamados e parcela da arrecadação a políticas públicas específicas, como educação superior, apoio a atletas com deficiência, cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo.
- **A Independência e capacidade institucional da ARSP**: Houve preocupação com a autonomia técnica, orçamentária e decisória da agência, para evitar captura regulatória e garantir uma atuação isenta.
- **O equilíbrio regulatório**: Alertas sobre risco de regulação excessiva que possa comprometer a viabilidade operacional e econômica da Banestes Loteria.
- **A transparência e participação social**: Houve propostas de criação de conselho consultivo, audiências públicas periódicas, divulgação clara das regras e dados financeiros.
- **A proteção a grupos vulneráveis e jogo responsável**: Proibição de participação de menores, políticas robustas contra ludopatia/ludomania e a criação de fundos para tratamento e reinserção social.
- **A responsabilidade social e sustentabilidade**: Exigência de práticas socioambientais, como uso de materiais recicláveis e estímulo à contratação de fornecedores locais.
- **A segurança e integridade do sistema**: Certificação técnica independente de sistemas críticos, alinhada a normas internacionais (ISO/IEC).
- **A função pública da arrecadação**: Mecanismos de rastreabilidade e fiscalização para evitar desvio de finalidade.
- **A capacitação e qualificação do mercado**: Treinamento de agentes e adoção de melhores práticas nacionais e internacionais.

Dentre as demandas ou preocupações recorrentes encontradas nas contribuições, estavam: A garantia de **transparência** e **participação social** na gestão da loteria; Adoção de **mecanismos contra a ludopatia** e restrições de acesso para menores; Proteção da **independência da ARSP** como órgão regulador; Necessidade de **destinação clara e socialmente relevante** dos recursos arrecadados; **cuidado com o excesso regulatório** que possa restringir a competitividade e sustentabilidade econômica do serviço.

Após análise minuciosa das contribuições apresentadas no âmbito da Tomada de Subsídios, foi possível identificar que o conjunto de propostas apresentadas possuem elevado conhecimento técnico e potencial de impacto sobre a efetividade, a legitimidade e a sustentabilidade da futura regulamentação dos serviços lotéricos estaduais.

Essas sugestões destacam-se por sua relevância técnica, abrangência temática e pela capacidade de promover melhorias estruturais na operação da loteria, assegurando maior

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 20 / 63

proteção ao interesse público, transparência na gestão dos recursos arrecadados e fortalecimento institucional da Agência Reguladora.

8. Encaminhamentos:

Após a publicação do presente Relatório de Tomada de Subsídios, o processo regulatório avançará para fases subsequentes, organizadas de acordo com os parâmetros legais e as boas práticas de governança regulatória. O objetivo central é assegurar que as contribuições recebidas sejam devidamente analisadas e incorporadas de forma consistente, de modo a fundamentar a elaboração da minuta de resolução normativa e, em seguida, possibilitar a consolidação do marco regulatório aplicável ao serviço público de loteria no Estado.

As etapas subsequentes ao encerramento da Tomada de Subsídios compreendem, em linhas gerais, a seguinte sequência:

a. Submissão do presente relatório à Diretoria Colegiada
b. Publicação do Relatório de Tomada de Subsídios
c. Elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR)
d. Elaboração da Minuta de Resolução
e. Consulta Pública e/ou Audiência Pública
f. Versão Final da Resolução
g. Publicação Oficial da Resolução
h. Implementação e Acompanhamento

9. Conclusão

Em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da participação social que norteiam a atuação da Administração Pública e, em especial, das agências reguladoras, a ARSP reafirma seu compromisso com a ampla divulgação dos resultados obtidos na presente Tomada de Subsídios.

Este Relatório Final, acompanhado de seus anexos — incluindo o questionário utilizado para a coleta de informações, a consolidação das respostas objetivas e discursivas, bem como demais documentos serão integralmente disponibilizados no portal oficial da Agência.

Com a intenção de ampliar o alcance da comunicação institucional e assegurando a efetiva devolutiva aos participantes e à sociedade em geral, a ARSP divulgará a publicação do relatório por meio de seus canais oficiais de comunicação, tais como o site da Agência, o perfil institucional no Instagram e outros meios digitais regularmente utilizados.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 21 / 63

Buscamos assim assegurar que todos os interessados tenham pleno acesso ao conteúdo produzido, fortalecendo a legitimidade e a transparência do processo regulatório, bem como consolidando o compromisso da ARSP com a governança e a participação cidadã.

Considerando as contribuições recebidas na presente Tomada de Subsídios, todas serão devidamente analisadas pela equipe técnica da ARSP e levadas em conta no processo de elaboração da minuta de resolução normativa. O conteúdo coletado servirá como subsídio para fundamentar tecnicamente as disposições regulatórias, garantindo que a futura norma incorpore, de forma equilibrada, as demandas sociais, os aspectos jurídicos e os critérios de viabilidade técnica e econômica do serviço lotérico.

10. Anexos

I - Compilado das contribuições e análise qualitativa.

II - Cadastro de Pessoas de Interesse

III - Relatório de divulgação da Tomada de Subsídios

IV - Formulário aplicado.

Vitória (ES), 12 de Setembro de 2025.

(assinado eletronicamente via e-Docs)
Danielle Zanoli Gonçalves Jordão Ramos
Presidente do Grupo de Trabalho para Regulação de Loteria

(assinado eletronicamente via e-Docs)
Paulo Roberto de Lima Filho
Membro do Grupo de Trabalho para Regulação de Loteria

(assinado eletronicamente via e-Docs)
Pedro Torraca Daemon
Membro do Grupo de Trabalho para Regulação de Loteria

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 22 / 63

ANEXO I - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 23 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
	EIXO 1 – REQUISITOS TÉCNICOS					
1	**Definição de critérios de qualificação técnica compatíveis com o porte do objeto a ser contratado, a fim de selecionar empresas com experiência e atuação com excelência no mercado**	A	A	N	*	**A empresa prestadora do serviço será a Banestes Loteria**
2	**Sistema operacional com capacidade técnica comprovada nos últimos 5 anos suficiente para operar uma loteria agregando pelo menos 100 pontos de venda de jogos.**	A	A	N	*	**A empresa prestadora do serviço será a Banestes Loteria**
3	**Mecanismos de gestão de liquidez**	A	A	A	A	
4	**Observância da territorialidade**	A	A	A	A	
5	**Regras claras de publicidade e jogo responsável**	A	A	A	A	
6	**Entidade reguladora que não necessariamente seja uma Agencia reguladora, o ente pode ser uma aérea vincula à fazenda do estado. Importante que se tenha uma área de prevenção a lavagem de dinheiro e Jogo responsável, Governança e Compliance**	A	N	N	*	**A entidade fiscalizadora já está definida em lei. Será a ARSP**
7	**Com o objetivo de que sejam elaboradas e aprovadas regras que permaneçam atuais ao longo do tempo e que estimulem o desenvolvimento do ambiente de negócios no Estado do Espírito Santo, entendemos que a futura regulamentação da Agência Reguladora de Serviços Públicos ("ARSP") relativa ao serviço público de loterias deve se ater às competências e aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 1.069, de 19 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 5.931-R, de 24 de janeiro de 2025, além de observadas as disposições na legislação federal sobre o tema. Nesse sentido, o processo de aprovação da regulamentação futura deve ser avaliado com cautela, sobretudo para que a regulação excessiva não resulte na limitação da capacidade operacional e do potencial econômico da Banestes Loteria, o que, em última análise, pode trazer prejuízos ao progresso do povo capixaba, destinatário de parcela dos recursos arrecadados com os serviços lotéricos, que será destinada às áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo, nos termos da Lei Complementar nº 1.069/2023. (...)**	A	A	A	A	
	EIXO 2 – PRINCIPAIS RISCOS					

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 24 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
8	Fragilidade dos controles operacionais	A	A	A	A	
9	Em nosso entendimento, eventuais riscos envolvidos na exploração de serviços lotéricos deverão ser identificados no competente processo administrativo de fiscalização a ser instaurado pela ARSP. Nesse contexto, entendemos que a regulação da ARSP deve priorizar, nesta etapa inicial de estruturação das operações da Banestes Loteria, a definição de regras sobre o processo administrativo fiscalizatório, para que a Agência possa se munir dos instrumentos necessários para o acompanhamento e o controle das atividades da Banestes Loteria. (...)	A	A	A	A	
	EIXO 3 – MITIGAÇÃO DE RISCOS					
10	Entendemos que todas as sugestões apresentadas são importantes aspectos que podem mitigar eventuais riscos envolvidos na prestação de serviços lotéricos. De todo modo, é importante destacar que o Decreto Estadual nº 5.931-R, de 24 de janeiro de 2025, estabelece como competência da Agência de Regulação de Serviços Públicos ("ARSP") o desenvolvimento de ações de prevenção à ludopatia junto à Banestes Loteria. Nesse sentido, entende-se que a regulamentação futura não deverá, sob pena de conflitar com o previsto no arcabouço vigente do Estado do Espírito Santo, estabelecer regras exaustivas sobre o tema, de modo que a Banestes Loteria também possa, em conjunto com a ARSP, participar das ações de prevenção. (...)	A	A	A	A	
11	Definindo consequências severas pelo descumprimento da regulamentação.	A	A	A	A	
12	Combate ao mercado ilegal, seja por meio de ações já existentes, ou em outros meios.	A	A	A	A	
	EIXO 4 – GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS					
13	Comitê de Diretoria	A	N	*	*	A ARSP não possui competência legal de interferir na estrutura organizacional da Banestes Loterias
14	A Banestes Loteria é uma subsidiária de uma sociedade de economia mista (Banestes S.A.) e, por essa razão, se sujeita às regras típicas das empresas estatais	A	A	A	A	

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 25 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
	previstas na legislação aplicável. Embora a Lei Complementar nº 1.069/2023 autorize a Banestes Loteria a ter a participação de sociedade privada em seu quadro societário, a Banestes Loteria possui natureza jurídica de subsidiária de sociedade de economia mista (e não de sociedade privada), considerando que o Banestes S.A. é e continuará sendo, por força legal, titular da maioria das ações com direito a voto, direta ou indiretamente. Com o objetivo de preservar a isonomia entre as empresas estatais e para que não haja conflito com a reserva de lei para a definição de regras aplicáveis às empresas estatais e com a competência regulamentadora do Poder Executivo estadual, recomenda-se que não sejam adotadas diretrizes de governança, transparência e prestação de contas distintas daquelas que já são exigidas das empresas estatais nos termos da legislação federal e da regulamentação do Estado do Espírito Santo afetas ao tema. (...)					
	EIXO 5 – AUMENTO DA EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO					
15	**Permissão para integração com plataformas federais**	A	A	A	A	
16	**Entendemos que o aumento da eficiência e da inovação na prestação dos serviços lotéricos é consequência da adoção de regras que estimulem, incentivem e flexibilizem a atuação da Banestes Loteria, e não da imposição de obrigações regulatórias adicionais e excessivas. Nesse sentido, a inclusão da possibilidade (e não da obrigação) de (i) serem realizados testes controlados em sandboxes regulatórios para a identificação de soluções inovadoras e (ii) serem firmadas parcerias com startups, fornecedores privados ou centros de pesquisa, poderia ser considerada como relevantes mecanismos de incentivo ao desenvolvimento e à inovação tecnológica. (...)**	A	A	A	A	
17	**Determinação de percentual obrigatório arrecadado com destinação direta a investimentos em áreas como educação e saúde, sendo obrigatória a publicização trimestral desses dados, inclusive em canais de comunicação aberta de massa; Criação de fundo de investimento educacional e de promoção à saúde pública e prevenção à ludopatia**	A	N	*	*	**A previsão da destinação já está definida em lei para as áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo**
	EIXO – OUTRAS SUGESTÕES					

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 26 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
18	Previsão em normativo de que os prêmios não recebidos dentro do prazo legal serão destinados à formação de ensino superior e apoio a atletas com necessidades especiais	A	A	A	A	A previsão de normatização do destino das verbas não reclamadas no prazo legal foi aceita. Entretanto a destinação específica será melhor apreciada no momento da elaboração da resolução.
19	Em síntese e diante do exposto na presente contribuição, entendemos que a independência desta d. Agência Reguladora deve ser incentivada, respeitadas as competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.069, de 19 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº5.931-R, de 24 de janeiro de 2025.Nesse sentido, os temas apresentados no âmbito da presente Tomada de Subsídios são diversos e amplos e merecem atenção, seja por parte do regulador, do ente regulado (a Banestes Loteria) e dos usuários dos serviços. No entanto, a variedade de temas deve ser considerada com cautela, para que a regulação excessiva não resulte na limitação da capacidade operacional e do potencial econômico da Banestes Loteria, o que, em última análise, pode trazer prejuízos ao progresso do povo capixaba, destinatário de parcela dos recursos arrecadados com os serviços lotéricos, que será destinada às áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo, nos termos da Lei Complementar nº 1.069/2023. (...)	A	A	A	A	
20	Participação Social e Engajamento Comunitário: Sugiro que a regulamentação preveja a criação de um conselho consultivo com representantes da sociedade civil, incluindo entidades de defesa do consumidor, organizações não governamentais e especialistas em políticas públicas. Esse conselho poderia acompanhara implementação da loteria, avaliar os impactos sociais dos recursos arrecadados e sugerir ajustes ao longo do tempo. Além disso, a realização de audiências públicas periódicas reforçaria a transparência e a proximidade com a população capixaba.	A	A	N	*	A ARSP já possui um Conselho Consultivo com as atribuições indicadas. Caso a sugestão se aplique ao Banestes Loterias a ARSP não possui competência legal de interferir na estrutura organizacional da Banestes Loterias
21	Mecanismos de Proteção a Grupos Vulneráveis: Além das medidas de jogo responsáveis já mencionadas, proponho a criação de um fundo específico, financiado por uma pequena fração da arrecadação, para					A previsão da destinação já está definida em lei para as áreas de cultura, esportes, lazer, assistência

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 27 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
	apoiar programas de tratamento e reinserção social de pessoas afetadas pela ludopatia. Também recomendo a proibição explícita de vendas de bilhetes ou acesso a jogos para menores de 18 anos, com sistemas robustos de verificação de idade, especialmente em plataformas digitais.					social e turismo. De igual forma a venda a menores já está proibida em lei.
22	Sustentabilidade e Impacto Ambiental: Embora o foco da loteria seja social, é importante considerar o impacto ambiental de suas operações, especialmente em modalidades físicas (bilhetes impressos, materiais promocionais). Sugiro que a orientação seja exija da operadora a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, redução de resíduos e compensação ambiental, caso necessário.	A	A	A	A	
23	Incentivo à Inovação Local: Para fomentar o desenvolvimento econômico do Espírito Santo, uma regulamentação poderia prever incentivos para que uma operadora contrate empresas locais (de tecnologia, publicidade, ou outras áreas) para o desenvolvimento de sistemas, campanhas ou serviços relacionados à loteria, desde que respeitados padrões de qualidade e competitividade.	A	N	*	*	Já existe legislação estadual que contemple esta previsão.
24	Monitoramento da Satisfação dos Apostadores: Proponho a criação de um canal oficial de ouvidoria dedicado à Loteria Capixaba, onde os apostadores podem registrar reclamações, sugestões ou denúncias. A operadora deveria ser obrigada a responder nos prazos definidos e publicar relatórios periódicos sobre o atendimento e a resolução de demandas, reforçando a confiança do público.	A	A	A	A	
25	Educação Financeira e Conscientização: Além das campanhas sobre jogo responsável, sugiro que a ARSP exija da operadora a promoção de iniciativas de educação financeira, destacando que a loteria é uma forma de entretenimento e não um investimento financeiro. Essas campanhas poderiam ser integradas a programas educacionais em escolas e comunidades	A	A	A	A	
26	Plano de Contingência e Gestão de Crises: Um regulamento deve prever a obrigatoriedade de um plano detalhado de contingência para situações como falhas tecnológicas, crises de concorrência,	A	A	A	A	

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 28 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
	fraudes ou operações operacionais. Esse plano deve incluir ações claras para proteger os apostadores, garantir a continuidade do serviço e manter a transparência em momentos críticos.					
27	Preocupação: Uma preocupação adicional é a possibilidade de captura regulatória ou pressão indevida sobre a ARSP, o que poderia comprometer a independência da agência. Para mitigar isso, é necessário reforçar a importância de uma agência reguladora independente, com orçamento próprio e quadro técnico avançado, além de mecanismos de proteção contra interferências políticas ou econômicas	A	A	A	A	
28	Entendo ser necessário um controle da ludomania e ludopatia do jogador a fim de evitar todos os reflexos catastróficos de uma população viciada	A	A	A	A	
29	Como laboratório de certificação acreditado, recomendamos que a regulamentação exija explicitamente a certificação técnica por terceiros de todos os sistemas críticos de loteria —como RNGs, lógica de jogo e plataformas de monitoramento — para garantir a integridade, segurança e rastreabilidade. Essas certificações devem seguir normas internacionais (como ISO/IEC 17025 ou 17020), ser realizadas periodicamente e incluir procedimentos de recertificação após alterações nos sistemas. É fundamental que a regulamentação defina com clareza o escopo, a independência dos organismos certificadores e a integração com as ferramentas de monitoramento da autoridade reguladora, de forma a reforçar a transparência, a responsabilidade e a mitigação eficaz de riscos.	A	A	A	A	
30	Contribuição à Consulta Pública – Diretrizes para uma Regulação Moderna da Loteria Estadual Considero que uma legislação regulatória moderna sobre a prestação dos serviços públicos de loteria estadual deve dar destaque a dois eixos fundamentais: transparência sistêmica e compromisso com o interesse público. 1. Transparência nas duas pontas do sistema: Estabelecimento de critérios objetivos para autorização, renovação, suspensão e revogação de outorgas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica aos investidores. Fornecimento de informações claras ao apostador, como regras do jogo, probabilidades de ganho e riscos associados, assegurando sua proteção e liberdade de escolha consciente.	**A**	**N**	*	*	**A prestação do serviço de loterias se dará por meio de subsidiária do Banco estadual e não por meio de outorgas.**

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 29 / 63

	Contribuição	Pertinência	Legalidade	Viabilidade	Impactos	Observações
31	2. Garantia da função pública da arrecadação: Proibição explícita de desvios de finalidade ou captura político-partidária na destinação dos recursos oriundos das loterias. Criação de mecanismos robustos de rastreabilidade e fiscalização sobre a aplicação social da arrecadação, priorizando áreas como educação, saúde e assistência social. Uma resolução construída sob a responsabilidade de uma agência reguladora independente deve refletir esses princípios para assegurar legitimidade pública, segurança regulatória e integridade institucional no setor.	A	A/N	A	A	Os mecanismos de rastreabilidade podem ser definidos. Quanto à destinação dos recursos para as áreas indicadas não existe possibilidade, uma vez que a lei já definiu as áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo.
32	Importante que as empresas operadoras tenham responsabilidade social corporativa	A	A	A	A	
33	Capacitação dos agentes que irão atuar no mercado, buscando as melhores práticas nacionais e internacionais já existentes. Políticas de jogo responsável e PLD/FTP são essenciais para maior garantia e segurança do mercado lotérico. Além disso, normativas emitidas pelo estado, adaptadas a realidade regional, a fim de possibilitar a expansão da atividade lotéricas de maneira segura e responsável.	A	A	A	A	
34	A publicização pode ser o caminho chave para apoio social e desmistificação deste processo de abertura de loteria pública em parceria com o banco do estado. Pensar em uma destinação publicizada dos recursos eventualmente arrecadados que possibilite investimentos em áreas como educação e saúde e, principalmente, destinadas a prevenção à ludopatia, bem como a iniciativas de educação financeira podem levar tanto a melhor aceitação social quanto ao projeto, bem como à redução do desenvolvimento de transtornos relativos aos jogos, superendividamento e ao reforço do projeto como uma iniciativa de lazer, entretenimento e bem-estar social	A	A/N	A	A	A publicização da destinação dos recursos pode ser regulada. Quanto à destinação dos recursos para as áreas indicadas não existe possibilidade, uma vez que a lei já definiu as áreas de cultura, esportes, lazer, assistência social e turismo.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 30 / 63

ANEXO II – CADASTRO DE PESSOAS DE INTERESSE

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 31 / 63

Cadastro de pessoas de interesse

Legenda:

XX – Entrega pessoalmente

XX - Email

XX - Linkedin

XX – Novos contatos

XX – Não conseguimos/não realizamos contato

1. **Procon**
2. **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**
3. **Ministério Público do Espírito Santo**
4. **Deputado Federal – Newton Cardoso Jr - dep.newtoncardosojr@camara.leg.br**
5. **Deputado estadual do Rio Grande do Sul – Marcus Vinícius Vieira de Almeida - marcus.vinicius@al.rs.gov.br**
6. **Senadora Soraya Thronicke - sen.sorayathronicke@senado.leg.br**
7. **Adhemar Neto – Diretor de Regulação do Conselho do Consórcio Aposta Vencedora**
8. **Diego Campos – Diretor de negócios e ambientes de inovação da prefeitura de Osasco**
9. **Marco Taurisano – Especialista em Loterias – Kroople Consultoria e Treinamento**
10. **Dr. Nelson Willians – CEO da Nelson Willians advogados**
11. **Brasil Fernandes advogados associados - Dr Roberto Brasil – Sócio da Brasil Fernandes Advogados - brasilfernandes@brasilfernandes.adv.br**
12. **DELIVAR DE MATOS - aracy@delivardemattos.com.br**
13. **Waldir Marques – Diretor de Assuntos Regulatórios Latam da W.A. Technology**
14. **Dr. Plinio Yoshiyasu – Maia Yoshiasu Advogados - MY Law contato@mylaw.com.br**
15. **Dr. Luiz Felipe Maia - Maia Yoshiasu Advogados - MY Law**
16. **Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – Advogado e professor da PUCRS – Sarlet Advogados - contato@ingosarlet.com.br**

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 32 / 63

17. Alexandre Manoel – Presidente do Consórcio Aposta Vencedora
18. Dr. Paulo Horn – Paiva & Horn advogados associados – contato@paivaehorn.com
19. Dr. Fabiano Jantalia – Jantalia advogados – contato@jantalia.adv.br
20. Dr. Jaques Reolon – Jacoby Fernandes e Reolon advogados – escritorio@jacoby.adv.br
21. Dr. Francisco Firmino Mansur – CSMV Advogados
22. Simone Vicentini – Sócia Vicentini assessoria – Simone Vicentini
23. Ana Barbara Costa Teixeira – Brazilian Regulatory Affairs Director Ocean 88 Holdings
24. Dennis Cali – Delegado Regional Polícia Judiciária da PF de São Paulo
25. Giovanni Rocco Neto – secretário nacional de apostas esportivas e de desenvolvimento econômico do esporte do ministério do Esporte
26. Dr. Francisco Petrônio de Oliveira – Secretário Executivo da Parceria Publico Privada SEPPP-PB -
27. FEBRALOT - Ricardo Amado Costa - Presidente - febralot@febralot.com.br
28. ANJL - Associação Nacional de Jogos e Loterias – imprensa@anjl.com.br

    Presidente Plinio Lemos Jorge

    Advogado – Pietro Cardia Lorenzoni

29. Lotoppar
30. Daniel Romanowski – Diretor Presidente Lottopar
31. Lotema – lotema@mapa.ma.gov.br
32. Mapa – atendimento@mapa.ma.gov.br
33. Loterj – Hazenclever – Presidente – contato@loterj.rj.gov.br
34. LEMG – onesimo.moreira@loteriamineira.mg.gov.br
35. LEMG – Gerência de desenvolvimento – manoelito.melo@loteriamineira.mg.gov.br
36. Arsesp
37. Agepar
38. Agrese
39. LOTEP – Loteria do Estado da Paraíba – Chefia de gabinete lotep@lotep.pb.gov.br
40. Codesc – presidencia@codesc.sc.gov.br (Lotesc)

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 33 / 63

41. **Comissão especial de Direito dos Jogos Esportivos, Lotéricos e Entretenimento da OAB-RJ**
42. **Comissão Jogos OAB-SP Dr. Luiz Felipe Santoro**
43. **Abrajogo**

    Presidente Witoldo Hendrich

44. **IBJR - Instituto brasileiro de jogo responsável Presidente executivo – Fernando Vieira – ibjr@inpresspni.com.br**

    Arthur Silva

45. **AMIG – Associação de Mulheres da Indústria do Gaming**

    contato@amig.bet

46. **IJL – Instituto Brasileiro de Jogo Legal – ijl@institutojogolegal.com.br**

    Presidente Magno José Santos de Souza

47. **IAA - Instituto de Apoio ao apostador – suporte@iaapostador.org**
48. **2S Consultoria – Edson Kikuchi**
49. **IDT-CEMA - Instituto de Desenvolvimento, turismo, cultura, esporte e meio ambiente**

    Presidente Bruno Omori

    idtcema@gmail.com

    (11) 96866.7431

50. **Associação brasileira de loterias estaduais –**
51. **Bnl data – bnldata@bnldata.com.br**
52. **Daniela Olímpio – Subsecretária de autorização de apostas do Ministério da Fazenda – subsecretaria.autorizacao@fazenda.gov.br**
53. **Subsecretaria de Ação Sancionadora - sas.spa@fazenda.gov.br**
54. **Subsecretaria de monitoramento e fiscalização - smf.spa@fazenda.gov.br**
55. **Régis Dudena – Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – spa.gabinete@fazenda.gov.br**
56. **Dra Carolina Camilo – Diretora da Secretaria de desenvolvimento econômico da Prefeitura de Osasco**

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 34 / 63

57. Martin Lycka – SVP for American Regulatory Affairs and Responsible Gambling Entain – Especialista em Regulação de jogo e jogo responsável
58. Iuri Castro – Especialista em Regulação de Loterias e Apostas
59. Ricardo Saad – Diretor de investigação de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal
60. Ana Helena Karnas Hoefel Pamplona – Sócia AHP Advogados e AMIG Founder contato@ahpadvogados.com.br
61. Bárbara Teles – Relações Governamentais Rei do Pitaco & AMIG Co-founder
62. Ana Clara Barros – Diretora Jurídica e de Compliance – Grupo Jackpot in Brasil
63. Conselho Regional de Psicologia 16ª. Região – ES - atendimento@crp16.org.br
64. OAB-ES – Érica Ferreira Neves – gabinete.presidencia@oabes.org.br
65. OAB Vila Velha – Larissa Peres Jabôr – 3329.8044
66. OAB Serra – Ítalo Scaramussa Luz – 3070.3711
67. OAB Cariacica – cariacica@oabes.org.br
68. Comissão de Direito Regulatório da OAB-ES- comissoes@oab.org.br
69. Raiana Falcão - Subsecretária de ação Sancionadora na Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF
70. AIGAMING – Associação Internacional de Gaming – contato@aigaming.com.br
71. JOGADORES ANÔNIMOS RIO - jogadoresanonimos@yahoo.com.br
72. JOGADORES ANÔNIMOS BRASIL - jogadoresanonimossaopaulo@gmail.com
73. JOGADORES ANÔNIMOS ESPÍRITO SANTO – 27.999786100
74. ANALOME – Associação Nacional das Loterias Municipais e Estaduais

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 35 / 63

ANEXO III – RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 36 / 63

1- DIVULGAÇÃO SITE DA ARSP:

Governo do Estado do Espírito Santo

Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

02/06/2025 12h19

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

As sugestões da sociedade na definição de regras garantem transparência na operação da Loteria Capixaba.

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou nesta segunda-feira (02) a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O processo, que marca uma nova etapa na implementação da Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

A diretora de Loteria da ARSP, Tatiana Oliveira, destaca a importância da tomada de subsídios. "Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual", frisa.

A iniciativa é prevista na Agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência. O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

Como participar

O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço. Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na aba participação social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 30 de junho de 2025.

Após o período de recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados dados pessoais.

A expectativa da ARSP é que o processo contribua para identificar necessidades, aprimorar mecanismos de controle e transparência, e fortalecer a confiança pública na nova modalidade de serviço.

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está fundamentada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e no art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo coletar contribuições para subsidiar a elaboração da resolução que definirá as condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria no Estado do Espírito Santo.

Informações à Imprensa:
Assessoria de Comunicação da ARSP
Analine Izoton
(27) 99847-7586

Tópicos: Participação Social; Consulta Pública; Tomada de Subsídio; Loteria; Regulação; Agência de Regulação; Loteria Capixaba;
(/Tags/Participa%C3%A7%C3%A3o%20Social%3b%20Consulta%20P%C3%BAblica%3b%20Tomada%20de%20Subs%C3%ADdio%3b%20Loteria%3b%20Regula%C3%

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 37 / 63

2- DIVULGAÇÃO NO SITE DA ABAR:

04/06/2025, 14:59 ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba - Associação Brasileira de Agênc...

EAD ABAR Congresso Cursos Webinars quarta-feira 4 de junho de 2025 Login

ABAR ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS

HOME INSTITUCIONAL INICIATIVAS

NOSSAS ASSOCIADAS CURSOS AGENDA BIBLIOTECA NEWSLETTER

CONTATO

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

As sugestões da sociedade na definição de regras garantem transparência na operação da Loteria Capixaba.

por **Imprensa ABAR** — 3 de junho de 2025 em **Acontece nas Agências** 0 0 AA 0

Esse website utiliza cookies. Ao continuar a utilizar este website está a dar consentimento à utilização de cookies. Visite as nossas Politicas de Privacidade. Aceitar

https://abar.org.br/arsp-abre-tomada-de-subsidios-para-construcao-do-marco-regulatorio-da-loteria-capixaba/ 1/5

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 38 / 63

0
COMPARTILHAMENTOS
210
VISUALIZAÇÕES
Share on Facebook
Compartilhar no WhatsApp

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou nesta segunda-feira (02) a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O processo, que marca uma nova etapa na implementação da Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

A diretora de Loteria da ARSP, Tatiana Oliveira, destaca a importância da tomada de subsídios. “Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual”, frisa.

A iniciativa é prevista na Agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência. O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

Como participar

O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço. Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na aba participação social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 30 de junho de 2025.

Após o período de recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo.

Esse website utiliza cookies. Ao continuar a utilizar este website está a dar consentimento à utilização de cookies. Visite as nossas Politicas de Privacidade.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 39 / 63

autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados dados pessoais.

A expectativa da ARSP é que o processo contribua para identificar necessidades, aprimorar mecanismos de controle e transparência, e fortalecer a confiança pública na nova modalidade de serviço.

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está fundamentada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e no art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo coletar contribuições para subsidiar a elaboração da resolução que definirá as condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria no Estado do Espírito Santo.

Informações à Imprensa:
Assessoria de Comunicação da ARSP
Analine Izoton
(27) 99847-7586

Tags: ABAR Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) do Espírito Santo agência reguladora condições gerais contribuições ARSP Espírito Santo loteria loteria capixaba regulação resolução serviços públicos tomada de subsídios

Post Anterior
Ager-MT celebra 25 anos com homenagens, reconhecimento e reafirmação de seu papel estratégico na regulação pública

Próximo Post
AGERST disciplina fiscalização de limpeza urbana e resíduos sólidos em Santa Cruz do Sul/RS

Please login to join discussion

Esse website utiliza cookies. Ao continuar a utilizar este website está a dar consentimento à utilização de cookies. Visite as nossas Politicas de Privacidade.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 40 / 63

3- DIVULGAÇÃO NO DIO-ES:

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO 06 de junho de 2025

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

O processo busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor

DIVULGAÇÃO / ARSP

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou, na última segunda-feira (02), a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O processo, que marca uma nova etapa na implementação da Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

A iniciativa é prevista na agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência. O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

"Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual."

Tatiana Oliveira - Diretora de Loteria da ARSP

COMO PARTICIPAR / O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço. Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na aba participação social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 30 de junho de 2025.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados dados pessoais.

Após o período de recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Junho de 2025 às 23:01:18 Código de Autenticação: f7d9ddff

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 41 / 63

4- DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DO GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo

Governo ES

02/06/2025 14h21

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou nesta segunda-feira (02) a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O processo, que marca uma nova etapa na implementação da Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

A diretora de Loteria da ARSP, Tatiana Oliveira, destaca a importância da tomada de subsídios. “Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade responsabilidade social na operação da loteria estadual”, frisa.

A iniciativa é prevista na Agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência. O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

Como participar

O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço. Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na aba participação social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 30 de junho de 2025.

Após o período de recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados dados pessoais.

A expectativa da ARSP é que o processo contribua para identificar necessidades, aprimorar mecanismos de controle e transparência, e fortalecer a confiança pública na nova modalidade de serviço.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 42 / 63

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está fundamentada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e no art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo coletar contribuições para subsidiar a elaboração da resolução que definirá as condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria no Estado do Espírito Santo.

Informações à Imprensa:
Assessoria de Comunicação da ARSP
Analine Izoton
(27) 99847-7586

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 43 / 63

5- DIVULGAÇÃO EM SITES DE NOTÍCIAS E SITES ESPECIALIZADOS EM NOTÍCIAS SOBRE JOGOS E APOSTAS

04/06/2025, 15:01 Loteria do Espírito Santo: Agência de Regulação recebe contribuições para definição de regras

(https://focusgn.com/brasil/banners/?fgnID=21885)

(https://focusgn.com/brasil)

Focus Gaming News Brasil (https://focusgn.com/brasil) |

Região sudeste (https://focusgn.com/brasil/category/sudeste)

Loteria do Espírito Santo: Agência de Regulação recebe contribuições para definição de regras

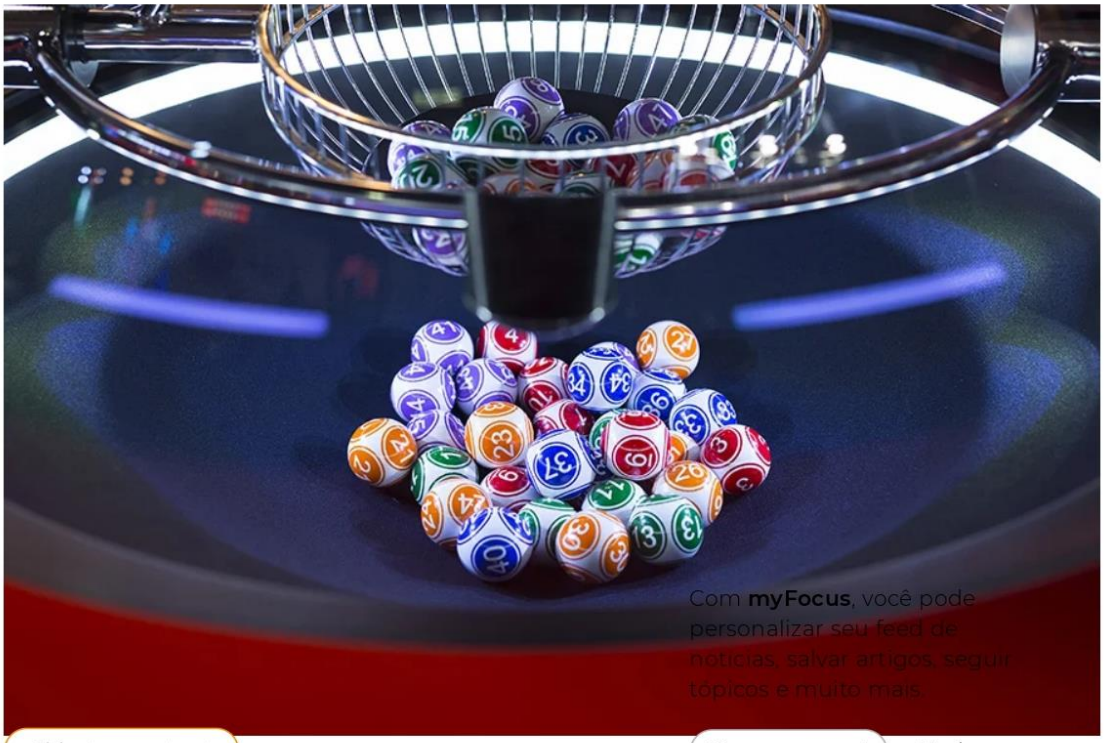

04/06/25
Ouça o artigo

https://focusgn.com/brasil/loteria-do-espirito-santo-agencia-de-regulacao-recebe-contribuicoes-para-definicao-de-regras 1/7

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 44 / 63

Pessoas físicas e jurídicas podem contribuir com a regulamentação da loteria capixaba.

Espírito Santo.- Com o objetivo de estabelecer a regulamentação da Loteria do Espírito Santo, a **Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP)** iniciou, na segunda-feira (2), a tomada de subsídios. Os interessados em participar dessa etapa de construção das regras do serviço público de loterias têm até o dia 30 de junho para enviar contribuições.

Podem contribuir com a ARSP, especialistas da área de jogos, órgãos públicos, empresas privadas e demais interessados em participar da montagem do marco regulatório da loteria estadual.

“Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual”, explicou a diretora de Loteria da ARSP, **Tatiana Oliveira**.

Veja também:
Ricardo Pessanha é escolhido para assumir a Banestes Loteria (https://focusgn.com/brasil/ricardo-pessanha-e-escolhido-para-assumir-a-banestes-loteria)

No site da ARSP está disponível o formulário eletrônico para envio das sugestões. O questionário contém temas sobre requisitos técnicos, riscos, governança e transparência. Depois do fim do prazo de encaminhamento dos subsídios, o Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias vai elaborar as regras para a Loteria do Espírito Santo.

Com o **myFocus** você pode personalizar seu feed de notícias, salvar artigos, seguir tópicos e muito mais.

Skip to content

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 45 / 63

Banestes recebe três propostas de parceria para operar jogos lotéricos

O **Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes)** foi escolhido pelo governo estadual para operar a loteria local. A instituição está selecionando uma empresa parceira para colocar em prática as modalidades lotéricas no território capixaba.

De acordo com o Valor Econômico, o banco recebeu três propostas de parceria e deve selecionar uma delas até abril. Segundo o **presidente da Banestes Loteria, Ricardo Pessanha (https://focusgn.com/brasil/ricardo-pessanha-e-escolhido-para-assumir-a-banestes-loteria)**, as três candidaturas são "robustas em termos financeiros e técnicos".

Além de modalidades lotéricas tradicionais, o presidente da Banestes Loteria não descarta a possibilidade de a instituição também adotar **máquinas físicas de videoloteria**. Outra possibilidade de negócios é a de lançar a própria plataforma de apostas esportivas.

See also:

Prefeitura de Olímpia sanciona lei que permite a abertura de cassinos no município (https://focusgn.com/brasil/prefeitura-de-olimpia-sanciona-lei-que-permite-a-abertura-de-cassinos-no-municipio)

Neste artigo:

Participação Social (Https://Focusgn.Com/Brasil/Topics/Participacao-Social)

Regulação De Loterias (Https://Focusgn.Com/Brasil/Topics/Regulacao-De-Loterias)

Transparência (Https://Focusgn.Com/Brasil/Topics/Transparencia)

Com **myFocus**, você pode personalizar seu feed de notícias, salvar artigos, seguir tópicos e muito mais.

Skip to content entes

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 46 / 63

BRABET

Kambi

ATÉ 30 DE JUNHO

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou nesta segunda (02) a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

Enviar Impressão martes, 3 de junio de 2025

O processo de tomada de subsídios, que marca uma nova etapa na execução da Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor.

A **diretora de Loteria da ARSP, Tatiana Oliveira**, destaca a importância da tomada de subsídios. "*Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual*", frisa.

A iniciativa é prevista na Agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência.

O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

Como participar

O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço.

Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na

PLAYSON

SUPERBET PODE CONFIAR QUE AQUI É SUPER JOGUE AGORA

FTN: 7TH DIMENSION UNLOCKED Yerevan. Armenia

bmm testlabs bmm.com

BETBY x MAGNUS CARLSEN

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 47 / 63

aba participação social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 30 de junho de 2025.

Após o período de recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados dados pessoais.

A expectativa da ARSP é que o processo contribua para identificar necessidades, aprimorar mecanismos de controle e transparência, e fortalecer a confiança pública na nova modalidade de serviço.

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está fundamentada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e no art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo coletar contribuições para subsidiar a elaboração da resolução que definirá as condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria no Estado do Espírito Santo.

Fonte: GMB

COMPARTILHAR TWITTEAR

GMB GAMES MAGAZINE BRASIL

Política de privacidade | Termos e condições | Fale Conosco | Publicidade/Mediakit

Quer as notícias do dia? O seu e-mail

O seu-mail / your e-mail here

NEWSLETTER

Comunicação social - todos os direitos reservados. (2005 - 2016)

Desenvolvido por:

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 48 / 63

Brazil

Home › Loteria › ARSP inicia consulta pública para regulamentação da Loteria Capixaba

Loteria

ARSP inicia consulta pública para regulamentação da Loteria Capixaba

Por **Luiz Vinicius** 3 de junho de 2025

Foto: Divulgação / Governo do Estado do Espirito Santo

A **Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP)** abriu nesta segunda-feira (02) uma tomada de subsídios para elaborar a resolução que definirá as condições gerais dos serviços de loteria estadual. O processo representa um passo importante na implementação da **Loteria Capixaba**.

Além disso, busca reunir contribuições de especialistas, órgãos fiscalizadores, empresas privadas e outros interessados. O prazo para enviar sugestões termina em 30 de junho de 2025. Essa iniciativa visa construir o marco regulatório do setor participativamente.

Tatiana Oliveira, diretora de Loteria da ARSP, afirmou: "Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor.

Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual".

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 49 / 63

Base legal da Loteria Capixaba define Banestes como operador e ARSP como reguladora

A ação integra a Agenda regulatória da ARSP para 2025/2027 e segue as diretrizes da Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço de loteria estadual. Essa legislação delegou ao **Banestes Loterias S.A.** a operação das modalidades legalizadas, enquanto a ARSP assumiu a responsabilidade pela regulação, controle e fiscalização do setor.

O decreto 5.931-R/2025 estabelece as atribuições específicas da agência, que incluem a criação de normas complementares, a fiscalização do plano lotérico e a implementação de ações voltadas à prevenção da ludopatia.

Como enviar contribuições

O formulário eletrônico está disponível no site da ARSP e aborda questões fundamentais sobre requisitos técnicos, riscos e governança. Além disso, o documento contempla temas como transparência, inovação e outros pontos relevantes para garantir uma regulação adequada do setor.

Tanto pessoas físicas quanto jurídicas podem participar da consulta pública. Para contribuir, basta acessar o site da agência e localizar a seção de participação social/tomada de subsídios, sendo que as **sugestões serão aceitas até as 23h59 do dia 30 de junho de 2025**.

Após o encerramento do prazo, o Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias analisará cuidadosamente todas as contribuições recebidas. Em seguida, essas informações servirão como base para a criação da resolução que estabelecerá as regras do serviço lotérico capixaba.

Posteriormente, a ARSP elaborará um relatório consolidando todas as manifestações enviadas, que ficará disponível no site oficial da agência. Neste documento constarão os nomes dos autores e suas respectivas propostas, embora dados pessoais sensíveis sejam devidamente preservados.

Por meio desse processo participativo, a agência espera identificar necessidades específicas e aprimorar os mecanismos de controle existentes. Como resultado, essa iniciativa fortalecerá significativamente a confiança pública nessa nova modalidade de serviço estadual.

Vale destacar que a consulta pública tem base legal sólida no parágrafo 3º do artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016, bem como no artigo 69, inciso I, da Resolução ARSP nº 071/2024. Portanto, o objetivo principal é coletar subsídios qualificados para elaborar a resolução que regulamentará os **serviços de loteria no Espírito Santo**.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 50 / 63

sexta-feira, 6 junho, 2025

NAVEGADOR

Se

CULTURA E ECOLOGIA POLITICA

Home › descobrir

LIFESTYLE TECNOLOGIAS

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

by Jornal Navegador

— 3 de junho de 2025 Reading Time: 2 mins read

AA

Anúncios

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou nesta segunda-feira (02) a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O processo, que marca uma nova etapa na implementação da

Notícias recomendadas para você

Secti abre mais de mil vagas para cursos de qualificação profissional voltados às mulheres

22 DE MAIO DE 2025

Míriam Leitão é a mais nova imortal da Academia Brasileira de Letras

1 DE MAIO DE 2025

Passeios de graça para fazer com as crianças na Grande Vitória durante as férias de julho

20 DE JULHO DE 2024

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 51 / 63

Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados para subsidiar a construção do marco regulatório do setor. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

Notícias Relacionadas

- **Ademicon a maior administradora de créditos do Brasil**
- **Vice-Governadoria e Sedes visitam nova fábrica de papel tissue da Suzano em Aracruz**
- **Governo do Estado avança na oferta de cirurgias vasculares inéditas e mais acesso à oftalmologia na região sul**

A diretora de Loteria da ARSP, Tatiana Oliveira, destaca a importância da tomada de subsídios. “Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual”, frisa.

A iniciativa é prevista na Agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência. O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 52 / 63

do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

Como participar

O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço. Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na aba Participação Social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 20 de junho de 2025.

Após o recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo pessoais.

A expectativa da ARSP é que o processo [illegible] transparência, e fortalecer a confiança pública na nova modalidade de serviço.

Send Share 2 Tweet 2
Previous Post
Alfredo Chaves recebe importantes anúncios de investimentos em visita do vice-governador estadual
Next Post
Cesan promove diversas ações de educação ambiental durante o Mês do Meio Ambiente
Jornal Navegador
Related Posts
DESCOBRIR ECONOMIA DESCOBRIR
Ademicon a maior administradora
Vice-Governadoria e Sedes visitam
Governo do Estado avança na oferta de

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 53 / 63

SiteBarra
Sempre do seu lado!

Home › Destaques › Destaque 2

ARSP abre tomada de subsídios para construção do marco regulatório da Loteria Capixaba

2 de junho de 2025

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) iniciou nesta segunda-feira (02) a tomada de subsídios para a elaboração de resolução que estabelecerá as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de loteria no Estado. O processo, que marca uma nova etapa na implementação da Loteria Capixaba, busca coletar contribuições de especialistas, órgãos de controle, setor privado e demais interessados

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 54 / 63

para subsidiar a construção do marco regulatório do setor. O período para o envio das contribuições encerra no dia 30 de junho de 2025.

A diretora de Loteria da ARSP, Tatiana Oliveira, destaca a importância da tomada de subsídios. "Esta é uma etapa fundamental para garantir que a regulamentação da Loteria Capixaba seja construída de forma transparente, democrática e alinhada às melhores práticas do setor. Queremos ouvir a sociedade e os especialistas para desenvolver um marco regulatório robusto, que assegure eficiência, integridade e responsabilidade social na operação da loteria estadual", frisa.

A iniciativa é prevista na Agenda regulatória da ARSP para o biênio 2025/2027 e atende à Lei Complementar 1.069/2023, que regulamentou o serviço público de loteria estadual, delegando ao Banestes Loterias S.A. a operação e exploração das modalidades legalizadas, sob regulação, controle e fiscalização da agência. O decreto 5.931-R/2025 detalha as competências da ARSP, incluindo a expedição de normas complementares, fiscalização do cumprimento do plano lotérico e ações de prevenção à ludopatia.

Como participar

O formulário eletrônico para envio de sugestões ficará disponível no site da ARSP e contempla questões sobre requisitos técnicos, riscos, governança, transparência, inovação e outros aspectos essenciais para a adequada regulação do serviço. Podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através do preenchimento do formulário disponibilizado no site da agência, na aba participação social/tomada de subsídios. As contribuições serão recebidas até as 23h59 de 30 de junho de 2025.

Após o período de recebimento das contribuições, as sugestões serão analisadas pelo Grupo de Trabalho para Regulação de Loterias, e subsidiará a elaboração da resolução que definirá as normas aplicáveis ao serviço público de loteria no Espírito Santo.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas respostas/sugestões apresentadas, sendo preservados dados pessoais.

A expectativa da ARSP é que o processo contribua para identificar necessidades, aprimorar mecanismos de controle e transparência, e fortalecer a confiança pública na nova modalidade de serviço.

A Tomada de Subsídios de que trata este regulamento está fundamentada no § 3º, artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2016 e no art.69, inciso I da Resolução ARSP nº 071/2024 tendo por objetivo coletar contribuições para subsidiar a elaboração da resolução que definirá as condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria no Estado do Espírito Santo.

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 55 / 63

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 56 / 63

ANEXO III – FORMULÁRIO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 57 / 63

Tomada de Subsídios ARSP 001/2025 - Condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria estadual

O objetivo deste formulário é coletar contribuições para subsidiar a elaboração da resolução que definirá as condições gerais da prestação dos serviços públicos de loteria estadual.

Informações adicionais podem ser consultadas nas Notas Técnicas e no Regulamento deste procedimento no site da ARSP.

Conforme regras previstas no regulamento podem participar da Tomada de Subsídios pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. A identificação do participante é necessária, incluindo telefone e/ou e-mail. Os dados são sigilosos e serão resguardados na forma da legislação vigente.

* Indica uma pergunta obrigatória

Informe seu nome completo ou razão social. *

Sua resposta

Informe CPF ou CNPJ. *

Sua resposta

Informe seu telefone (com DDD) ou e-mail *

Sua resposta

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 58 / 63

1- Quais requisitos (técnicos, operacionais ou financeiros) você considera essenciais para a adequada fiscalização, controle e regulação da empresa que irá prestar o serviço público de loteria? (Pode ser marcada mais de uma alternativa) *

- [ ] Obrigatoriedade de integração dos sistemas operacionais ao sistema de monitoramento da autoridade reguladora, em tempo real
- [ ] Envio periódico de relatórios financeiros, operacionais e de desempenho à entidade reguladora.
- [ ] Adoção de mecanismos automatizados de rastreabilidade das apostas e geração de bilhetes
- [ ] Implantação de ferramentas de Business Intelligence (BI) acessíveis ao ente regulador
- [ ] Manutenção de registros detalhados de apostas, pagamentos e prêmios, com prazo mínimo de guarda
- [ ] Auditoria externa peródica por empresa independente registrada na CVM
- [ ] Certificação de segurança cibernética (como ISO/IEC 27001) e de integridade de dados
- [ ] Exigência de Certificação GLI
- [ ] Testes de conformidade e integridade periódicos
- [ ] Requisitos mínimos de capital de reserva ou garantia financeira vinculada à operação
- [ ] Criação de canal de comunicação contínuo com o órgão regulador para intercâmbio técnico
- [ ] Previsão de penalidades por descumprimento de obrigações regulatórias
- [ ] Capacitação técnica da equipe do operador para interface com a regulação e fiscalização
- [ ] Obrigatoriedade de publicação de dados-chave de operação e repasses
- [ ] Agência reguladora independente
- [ ] Outro: _____

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 59 / 63

2-Na sua visão, quais são os principais riscos envolvidos na prestação dos serviços de loteria? (Pode ser marcada mais de uma alternativa) *

- [ ] Manipulação de resultados e fraudes operacionais
- [ ] Lavagem de dinheiro por meio de apostas de fachada
- [ ] Vício em jogos e impactos em grupos vulneráveis
- [ ] Utilização indevida por menores de idade
- [ ] Baixa transparência na destinação dos recursos arrecadados
- [ ] Falhas de segurança cibernética e vazamento de dados dos apostadores
- [ ] Conflitos de interesse na gestão pública e privada
- [ ] Inexistência de canais adequados de denúncia e controle social
- [ ] Falta de interoperabilidade entre sistemas estaduais e federais
- [ ] Publicidade abusiva ou dirigida a públicos inadequados
- [ ] Ausência de auditoria externa e mecanismos de verificação independentes
- [ ] Outro: _____

3-No seu entendimento como a futura regulamentação pode mitigar os principais riscos envolvidos na prestação dos serviços lotéricos? (Pode ser marcada mais de uma alternativa) *

- [ ] Promovendo o jogo responsável
- [ ] Prevenindo e combatendo o vício e comportamento compulsivo
- [ ] Prevenindo e combatendo a lavagem de dinheiro
- [ ] Prevenindo e combatendo o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa
- [ ] Criando regras para publicidade responsável
- [ ] Prevenindo e combatendo as fraudes no âmbito dos jogos
- [ ] Garantindo tratamento adequado de dados dos usuários e regras de proteção à privacidade
- [ ] Outro: _____

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 60 / 63

4-Considerando que a prestação dos serviços será realizada por uma empresa vinculada ao banco estadual, quais diretrizes de governança, transparência e prestação de contas você considera fundamentais para assegurar a confiança pública e a sustentabilidade da operação? (Pode ser marcada mais de uma alternativa) *

- [ ] Adoção de modelo de governança corporativa com independência de conselhos
- [ ] Publicação periódica de relatórios de desempenho e de impacto social
- [ ] Auditoria externa periódica por entidade independente
- [ ] Mecanismos de transparência ativa (portal da transparência, política de dados abertos)
- [ ] Prestação de contas sobre repasses sociais e uso dos recursos lotéricos
- [ ] Estrutura interna de compliance e controles internos robustos
- [ ] Comitê de ética e integridade com composição técnica
- [ ] Políticas claras de prevenção a conflitos de interesse
- [ ] Participação de representantes da sociedade civil em instâncias consultivas
- [ ] Planejamento estratégico com metas públicas de desempenho e eficiência
- [ ] Outro: _____

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 61 / 63

5-De que forma a resolução pode contribuir para o aumento da eficiência e da inovação na prestação dos serviços públicos de loteria, considerando o modelo adotado (empresa vinculada ao banco estadual)? (Pode ser marcada mais de uma alternativa) *

- [ ] Estímulo à adoção de tecnologias consolidadas e emergentes
- [ ] Estabelecimento de metas de desempenho e indicadores de eficiência operacional
- [ ] Previsão de incentivos regulatórios para soluções inovadoras e testes controlados (sandbox regulatório)
- [ ] Permissão para parcerias estratégicas com startups, fornecedores privados ou centros de pesquisa
- [ ] Flexibilização de processos internos por meio de governança autônoma e menos burocrática
- [ ] Implantação de um laboratório de inovação
- [ ] Regulamentação que promova interoperabilidade com plataformas federais ou de outros estados
- [ ] Estímulo à personalização da experiência do usuário, com foco em acessibilidade e mobile-first
- [ ] Transparência e abertura de dados como vetor de inovação cívica e tecnológica
- [ ] Integração entre políticas públicas e uso dos recursos arrecadados (educação financeira, jogo responsável, atendimento psicológico para vício e comportamento compulsivo)
- [ ] Outro: _____

6-Deseja apresentar outras sugestões, preocupações ou propostas relacionadas à regulamentação da prestação dos serviços públicos de loteria estadual? Utilize o espaço abaixo: *

Sua resposta

Enviar Página 1 de 1 Limpar formulário

2025-L13VG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 15:07 PÁGINA 62 / 63

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE ZANOLI GONÇALVES
PRESIDENTE (GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORACAO DE RESOLUCAO SERVICOS LOTERICOS DO ES)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 16/09/2025 15:07:02 -03:00

PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO
MEMBRO (GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORACAO DE RESOLUCAO SERVICOS LOTERICOS DO ES)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 16/09/2025 09:46:11 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON
MEMBRO (GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORACAO DE RESOLUCAO SERVICOS LOTERICOS DO ES)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 16/09/2025 14:42:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 15:07:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELLE ZANOLI GONÇALVES (PRESIDENTE (GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORACAO DE RESOLUCAO SERVICOS LOTERICOS DO ES) - ARSP - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L13VG5